



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Residencial X



**Executor:** **Razão Social**

M M FARIA LTDA

 Nome de Fantasia

LAVRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS

 CNPJ

36.634.796/0001-81

 Endereço

Rua Alferes Paulo Saldanha, 670, sala 24, São Francisco, Boa Vista - Roraima

 E-mail

lavradosolucoesambientais@gmail.com

 Telefone

(95) 98413-4613

Responsabilidade técnica:

Maola Monique Faria

Geógrafa – D.Sc. Solos e Nutrição de Plantas

CREA N.º. 1408725843/ ART N° RR20220106734





IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A responsabilidade pelo empreendimento e pelas informações prestadas neste Estudo de Impacto de Vizinhança é da empresa, devidamente qualificada a seguir, a qual responde civil, administrativa e tecnicamente pela veracidade dos dados apresentados.

Quadro 1 - Identificação do gerador.

IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR	
Razão Social:	LUIZ DE OLIVEIRA BRAGA
CPF:	106.510.767-65
Endereço:	Rua Natan Alves de Brito nº 926, bairro Alvorada, Boa Vista, Roraima
CEP:	69317-194
Tel.:	(95) 99151-8444
E-mail:	von.rommel@hotmail.com

RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

Quadro 2 - Identificação da responsável técnica

ITEM	DESCRIÇÃO
Autoria do projeto e execução	Vinicius Jefferson Lima
Formação profissional	Engenheiro Civil
Registro profissional	CREA nº 0919678700RR
ART DE PROJETO	RR20250170532
ART DE EXECUÇÃO	RR20250170533

RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ELABORAÇÃO DO EIV

Quadro 3 - Identificação da responsável técnica

IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR	
RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ELABORAÇÃO DO EIV	
Márcia Severino da Costa	
Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho	
CREA-RR 091465592-2	
Atividade Técnica: Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança	
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):	
Início: 06/02/2026	
Término:	

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Conforme as plantas de locação, implantação e demais elementos técnicos do projeto arquitetônico, o empreendimento consiste em um Condomínio Residencial Multifamiliar, composto por um edifício de dois pavimentos, térreo e superior, a ser implantado na Rua São Cristóvão, Lote nº 349, Quadra nº 37, número 313 no bairro Cinturão Verde, município de Boa Vista, estado de Roraima.





O conjunto habitacional será formado por 12 (doze) unidades residenciais, a saber apartamentos, destinadas ao uso estritamente residencial, caracterizando-se como empreendimento de padrão multifamiliar, com acesso próprio e infraestrutura interna de circulação e estacionamento.

1.1 Área Construída

A área construída do empreendimento totaliza 723,62 m², e é composta por:

Quadro 4 – Composição da área construída.

UNIDADES HABITACIONAIS	DISTRIBUIÇÃO
Pavimento Térreo	364,10 m ² de área construída, abrigando 6 (seis) unidades habitacionais, além de escada e corredores de acesso
Pavimento Superior	359,52 m ² de área construída, abrigando 06 (seis) unidades habitacionais e área de circulação
EQUIPAMENTOS DE APOIO E INFRAESTRUTURA	
Escada de acesso ao pavimento superior	
Reservatório de água superior localizado na cobertura	
Área para descarte de resíduos sólidos localizada próxima ao acesso frontal do lote	

Fonte: Projeto Arquitetônico (2025).

A área total construída do empreendimento encontra-se definida conforme o projeto arquitetônico e será considerada para fins de análise urbanística, ambiental e de infraestrutura.

1.2 Áreas Comuns e de Lazer

O empreendimento, por possuir um perfil compacto, contará com áreas comuns otimizadas para o fluxo e convivência, compreendendo:

- Área de circulação interna para pedestres com corredores e passarelas de acesso às unidades;
- Áreas permeáveis destinadas a grama e jardim, totalizando 34,02 m² para auxiliar na drenagem do lote.

O sistema de circulação de veículos interno será pavimentado com piso de paver, garantindo a permeabilidade parcial e a adequada manobrabilidade para os veículos.





1.3 Estacionamento

O estacionamento do empreendimento será organizado na área frontal e lateral do lote da seguinte forma:

- Vagas privativas: 12 vagas de garagem, garantindo a proporção de 01 vaga por unidade habitacional;
- Total de vagas: 12 vagas.

A distribuição das vagas atende à demanda gerada pelo empreendimento, contribuindo para a redução de interferências no sistema viário externo (Rua São Cristóvão) e para a organização do tráfego local.





APRESENTAÇÃO

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) foi elaborado com a finalidade de subsidiar o processo de licenciamento urbanístico de empreendimento residencial multifamiliar, proposto por Luiz de Oliveira Braga, a ser implantado no bairro Cinturão Verde, no município de Boa Vista, estado de Roraima.

O estudo atende às disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e da Lei Complementar Municipal nº 924/2006 (Plano Diretor de Boa Vista), bem como às demais normas urbanísticas e ambientais pertinentes, constituindo instrumento técnico essencial para a análise dos efeitos do empreendimento sobre a dinâmica urbana local.

O EIV reúne informações técnicas, levantamentos de campo, análises documentais e avaliações integradas, visando identificar, caracterizar e interpretar os impactos urbanísticos, ambientais, sociais e de infraestrutura associados às fases de implantação e operação do empreendimento. A análise contempla tanto os potenciais impactos adversos quanto os benefícios decorrentes da inserção do projeto no contexto urbano.

Além da avaliação dos impactos, o estudo apresenta medidas mitigadoras, compensatórias e de controle, com o objetivo de assegurar a compatibilidade do empreendimento com o entorno, promover o uso racional do solo urbano e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população residente nas áreas de influência.

Dessa forma, o presente Estudo de Impacto de Vizinhança constitui instrumento de apoio à tomada de decisão do Poder Público Municipal, fortalecendo o processo de planejamento urbano e contribuindo para a consolidação de um modelo de desenvolvimento urbano equilibrado, ordenado e sustentável no município de Boa Vista.





SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	I
RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO.....	I
RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ELABORAÇÃO DO EIV	I
CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	I
1.1 Área Construída.....	II
1.2 Áreas Comuns e de Lazer	II
1.3 Estacionamento.....	III
APRESENTAÇÃO	IV
Lista de Figuras	VIII
LISTA DE QUADROS	IX
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	X
DEFINIÇÕES	XI
1 INTRODUÇÃO	1
2 OBJETIVOS.....	2
2.1. Objetivo Geral.....	2
2.2. Objetivos específicos	2
3 JUSTIFICATIVA	3
4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	4
4.1. Legislação Federal:.....	4
4.2. Legislação Municipal:.....	4
4.3. Normas Técnicas:	5
5 METODOLOGIA.....	5
5.1. Levantamento de Campo.....	5
5.2. Análise Documental	5
6 DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA	6
6.1. Área Diretamente Afetada – ADA	7
6.2. Área de Influência Direta – AID	7
6.3. Área de Influência Indireta – All.....	8
7 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9





7.1.	Caracterização da área diretamente afetada.....	9
7.1.1.	Localização	9
7.1.2.	Enquadramento urbanístico e zoneamento	9
7.1.3.	Vegetação.....	11
7.2.	Caracterização da área de influência indireta – município de Boa Vista	11
7.2.1.	Histórico e índices de desenvolvimento econômico e humano municipal	11
7.2.2.	Inserção regional do município de Boa Vista	12
7.2.3.	Distribuição espacial da população e taxa de urbanização	12
7.2.4.	Composição da população por sexo e idade	12
7.2.5.	Índice de Desenvolvimento Humano	12
7.2.6.	Infraestrutura básica e serviços públicos	13
7.2.7.	Dinâmica econômica	14
7.3.	Caracterização da área de influência direta.....	15
7.3.1.	Caracterização física e ambiental do terreno.....	16
7.3.2.	Uso e Ocupação do Solo no Entorno.....	16
7.3.3.	Equipamentos comunitários	16
7.3.4.	Infraestrutura Urbana	18
7.3.5.	Sistema Viário e Mobilidade	19
8	AVALIAÇÃO DE IMPACTOS	20
8.1	Supressão vegetal.....	20
8.2	Geração de Ruídos e Vibrações.....	21
8.3	Poluição	22
8.4	Resíduos Sólidos.....	22
8.5	Paisagem Urbana e Patrimônio Cultural	23
9	MEDIDAS MITIGADORAS E SÍNTESE DOS IMPACTOS	24
9.1	Impactos Temporários	24
9.2	Impactos Permanentes	25
10	PARECER TÉCNICO	26
10.1	Adequação aos Parâmetros Urbanísticos	26
10.2	Infraestrutura e Saneamento.....	26
10.3	Mobilidade e Acessibilidade.....	27
10.4	Cumprimento da Função Social	27
11	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
12	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	28
13	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	36
14	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS.....	38





APÊNDICE A.....	41
APÊNDICE B.....	42





Lista de Figuras

Figura 1. Delimitação da Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII) do Residencial, Boa Vista, Roraima.	7
Figura 2. Mapa de localização do Residencial, município de Boa Vista, Roraima.	9
Figura 3. Mapa de Zoneamento demonstrando a localização do residencial em área urbana de Boa Vista, Roraima.	10





LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Identificação do gerador.....	I
Quadro 2 - Identificação da responsável técnica	I
Quadro 3 - Identificação da responsável técnica	I
Quadro 4 – Composição da área construída.	II
Quadro 5 - Identificação dos impactos temporários e medidas mitigadoras	24
Quadro 6 - Identificação dos impactos permanentes, medidas mitigadoras e compensatórias.	25





LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
BR	Brasil
AID	Área de Influência Direta
AII	Área de Influência Indireta
CAER	Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CEP	Código de Endereçamento Postal
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
EIV	Estudo de Impacto de Vizinhaça
EPP	Empresa de Pequeno Porte
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
NBR	Norma Brasileira
PIB	Produto Interno Bruto
PNMA	Política Nacional do Meio Ambiente
PNMU	Política Nacional de Mobilidade Urbana
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
UBS	Unidade Básica de Saúde

X

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCIA SEVERINO DA COSTA EM 17/03/2026 10:03:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ DE OLIVEIRA BRAGA EM 17/03/2026 07:01:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9959D7927





DEFINIÇÕES

Para a correta interpretação deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), adotam-se as seguintes definições, fundamentadas na legislação urbanística e ambiental vigente:

Acessibilidade: Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Área de influência direta (AID): Área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento, compreendendo o imóvel objeto do estudo e a vizinhança imediata (lotes lindeiros e frontais), onde os efeitos de sombreamento, ruído, poeira e alteração da paisagem são mais perceptíveis.

Área de influência indireta (AI): Área de abrangência mais ampla, englobando o bairro e o sistema viário principal de acesso, onde se manifestam os impactos sobre a infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e a dinâmica de tráfego local.

Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV): Instrumento de política urbana destinado a avaliar os efeitos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade sobre a qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, garantindo a gestão democrática e sustentável da cidade.

Função social da propriedade: Princípio constitucional que subordina o direito de propriedade ao interesse coletivo. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Medidas mitigadoras: Ações destinadas a prevenir, minimizar ou corrigir os impactos negativos identificados durante a análise do empreendimento.

Medidas compensatórias: Ações destinadas a compensar impactos negativos que não podem ser evitados ou mitigados integralmente, gerando benefícios sociais ou ambientais à comunidade afetada.

Mobilidade urbana: Condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano, devendo priorizar os modos de transporte não motorizados sobre os motorizados e os serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado.

Meio ambiente: Conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

Polo gerador de tráfego (PGT): Edificações ou atividades que, pelo seu porte ou natureza, atraem ou produzem grande número de viagens, causando reflexos negativos na circulação viária e no entorno imediato, exigindo avaliação específica de trânsito.





1 INTRODUÇÃO

A expansão urbana e o crescimento dos empreendimentos imobiliários demandam planejamento adequado e instrumentos técnicos capazes de assegurar a harmonização entre o desenvolvimento urbano, a organização territorial e a qualidade de vida da população. Nesse contexto, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) configura-se como importante instrumento da política urbana, previsto no Estatuto da Cidade, destinado à avaliação prévia dos efeitos que determinados empreendimentos podem provocar sobre o meio urbano.

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança refere-se a um empreendimento multifamiliar, caracterizado como um edifício residencial de dois pavimentos composto por 12 (doze) unidades habitacionais, a ser implantado no bairro Cinturão Verde, no município de Boa Vista, estado de Roraima. O estudo tem por finalidade analisar, de forma técnica e sistematizada, os impactos positivos e negativos decorrentes de sua implantação e operação sobre a vizinhança e sobre a infraestrutura urbana existente.

A elaboração do EIV considerou aspectos urbanísticos, ambientais, sociais, paisagísticos e de infraestrutura, avaliando, entre outros elementos, a mobilidade urbana, a demanda por equipamentos comunitários, a ocupação do solo, a paisagem urbana, a permeabilidade, o conforto ambiental e a compatibilidade do uso proposto com o entorno imediato e ampliado.

Para além da identificação dos impactos, o estudo propõe medidas mitigadoras, compensatórias e de controle, visando assegurar que o empreendimento seja implantado de forma integrada à dinâmica urbana local, em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e com os princípios da função social da cidade e da propriedade urbana.

Assim, o presente Estudo de Impacto de Vizinhança consolida-se como instrumento técnico fundamental para subsidiar o processo de licenciamento urbanístico, promovendo maior transparência, segurança jurídica e alinhamento às diretrizes do desenvolvimento urbano sustentável no município de Boa Vista.





2 OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

O objetivo principal deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é avaliar a viabilidade urbanística e ambiental da implantação do Condomínio Residencial Multifamiliar proposto por Luiz de Oliveira Braga.

O estudo visa identificar, mensurar e analisar os impactos positivos e negativos que o empreendimento poderá causar na qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, em cumprimento ao disposto nos artigos 36 a 38 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e na legislação municipal de Boa Vista.

2.2. Objetivos específicos

- Descrever detalhadamente o projeto de ocupação do solo, que prevê a construção de 12 (doze) unidades habitacionais distribuídas em um edifício de dois pavimentos, totalizando uma área construída de 723,62 m².
- Levantar as condições atuais da infraestrutura urbana como abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e energia, do sistema viário e dos equipamentos comunitários disponíveis no entorno.
- Avaliar a geração de tráfego e a demanda por transporte público decorrente do adensamento populacional.
- Verificar as condições de acessibilidade como calçadas e travessias para pedestres e pessoas com deficiência em consonância com a Política Nacional de Mobilidade Urbana.
- Verificar se a infraestrutura instalada comporta a demanda gerada pelo novo condomínio, com ênfase na solução de esgotamento sanitário individual, com fossa e sumidouro, e no manejo de águas pluviais, dado a ausência de redes públicas coletoras no local.
- Analisar a interferência do projeto na ventilação, iluminação e paisagem urbana vizinha, bem como propor o manejo adequado da vegetação existente no terreno.
- Definir as ações de responsabilidade do empreendedor necessárias para evitar, minimizar ou compensar os impactos negativos identificados, garantindo o cumprimento da função social da propriedade urbana.





3 JUSTIFICATIVA

O empreendimento Residencial está inserido em área urbana do município de Boa Vista, no bairro Cinturão Verde, caracterizada por processo contínuo de expansão e consolidação urbana. O entorno imediato é composto predominantemente por ocupações residenciais e comércios locais, configurando um padrão de ocupação urbana contínua. Diferente de áreas de expansão periférica, o local já se encontra plenamente incorporado à malha urbana formal do município.

A escolha da área para implantação do empreendimento justifica-se pela sua localização estratégica em setor urbano que já dispõe de infraestrutura pública básica instalada, como sistema viário, rede de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento de água e acesso aos serviços urbanos essenciais. Trata-se, portanto, de uma área com potencial de adensamento ordenado, perfeitamente compatível com a tipologia residencial multifamiliar proposta.

Sob a ótica do planejamento urbano, a implantação de um edifício multifamiliar de perfil compacto, apenas 12 unidades, contribuirá para o aproveitamento de lotes urbanos, promovendo o uso mais racional do solo. Tal processo resulta em benefícios diretos à gestão municipal, ao otimizar a utilização da infraestrutura existente e evitar os custos associados à expansão dispersa da malha urbana.

Do ponto de vista ambiental, o lote destinado ao empreendimento, com área total de 723,62 m², não apresenta interferência sobre recursos naturais legalmente protegidos, tais como cursos d'água, Áreas de Preservação Permanente (APP), unidades de conservação ou demais áreas ambientalmente sensíveis. Dessa forma, a implantação do condomínio não implica supressão de ecossistemas protegidos nem compromete a integridade ambiental da região.

Adicionalmente, o empreendimento contribui para a ampliação da oferta habitacional em área urbanizada, atendendo à demanda por moradia em padrão compatível com a realidade socioeconômica local, fortalecendo o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável do município de Boa Vista.

Assim, a implantação do Condomínio Franco mostra-se tecnicamente justificada sob os aspectos urbanísticos, sociais, econômicos e ambientais, alinhando-se às diretrizes do Plano Diretor Municipal e aos princípios da função social da cidade e da propriedade urbana.





4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A elaboração deste Estudo de Impacto de Vizinhança fundamentou-se na análise e aplicação dos dispositivos legais vigentes nas esferas federal, estadual e municipal, bem como nas normas técnicas aplicáveis à matéria, destacando-se:

4.1. Legislação Federal:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 182 e 183 (Política Urbana) e artigo 225 (Meio Ambiente).
- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade): Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, instituindo o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).
- Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU): Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, priorizando os modos não motorizados e o transporte coletivo.
- Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.
- Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, assegurando a acessibilidade em espaços públicos e privados.

4.2. Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município de Boa Vista (1992): Lei maior do município que estabelece a competência municipal para o planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.
- Lei Complementar nº 924, de 28 de novembro de 2006 (Plano Diretor Participativo): Dispõe sobre o Plano Diretor de Boa Vista, definindo os instrumentos de política urbana e a exigência de estudos de impacto para empreendimentos geradores de tráfego.
- Minuta de Revisão do Plano Diretor (Produto 11 - 2024): Utilizada subsidiariamente como referência técnica atualizada para a definição do escopo do EIV e parâmetros de sustentabilidade e mobilidade.
- Lei Municipal nº 513/2000 (Código Ambiental de Boa Vista): Dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de Boa Vista, Roraima.





4.3. Normas Técnicas:

- NBR 9050 (ABNT, 2021): Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- NBR 17076 (ABNT, 2024): Projeto de sistema de tratamento de esgoto de menor porte – Requisitos.

5 METODOLOGIA

Para a elaboração do presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), adotou-se uma abordagem metodológica multidisciplinar, integrando levantamentos de campo, análise documental, interpretação cartográfica e avaliação da legislação urbanística vigente. A metodologia aplicada buscou assegurar a consistência técnica das informações, bem como a adequada identificação e avaliação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento.

O desenvolvimento do estudo seguiu as seguintes etapas principais:

5.1. Levantamento de Campo

O levantamento de campo foi realizado no dia 04 de março de 2026, consistindo em inspeção visual detalhada do terreno objeto do empreendimento e de seu entorno imediato. Essa etapa teve como finalidade identificar as características físicas, urbanísticas, ambientais e de mobilidade da área, bem como registrar as condições existentes das vias de acesso, do sistema de circulação, da ocupação do solo e da vegetação local.

Durante a vistoria foram realizados registros fotográficos dos elementos mais relevantes, incluindo, entre outros aspectos, o estado das vias públicas, a configuração das edificações vizinhas e as condições gerais do ambiente urbano consolidado.

5.2. Análise Documental

A análise documental compreendeu a consulta e interpretação dos seguintes documentos e bases de dados:

- Bases cartográficas e mapas oficiais do município;
- Certidão de uso e ocupação do solo;
- Projetos arquitetônicos e urbanísticos do empreendimento;
- Documentos legais e cadastrais do proprietário;





- Legislação urbanística, ambiental e de mobilidade aplicável.

Essa etapa possibilitou a verificação da conformidade do empreendimento com os parâmetros legais e urbanísticos vigentes, bem como o suporte técnico às análises desenvolvidas ao longo do estudo.

6 DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Para fins de análise dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento Residencial multifamiliar, foram delimitadas três escalas territoriais de influência, conforme metodologia consagrada em Estudos de Impacto de Vizinhança: Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AI).

A delimitação dessas áreas considera a natureza, porte e tipologia do empreendimento, bem como sua capacidade potencial de interferência sobre o meio urbano, social e ambiental.

A definição das três áreas de influência adotadas neste EIV atende às diretrizes metodológicas do Estatuto da Cidade e às boas práticas de planejamento urbano, assegurando que os impactos sejam analisados em diferentes escalas territoriais, compatíveis com a magnitude do empreendimento.

Essa abordagem permite compreender tanto os efeitos locais imediatos quanto os reflexos urbanos mais amplos, subsidiando de forma técnica e consistente o processo de licenciamento urbanístico do Residencial.

A espacialização das áreas de influência encontra-se representada na **Figura 1**, a qual demonstra a inserção do empreendimento no contexto urbano do município de Boa Vista.



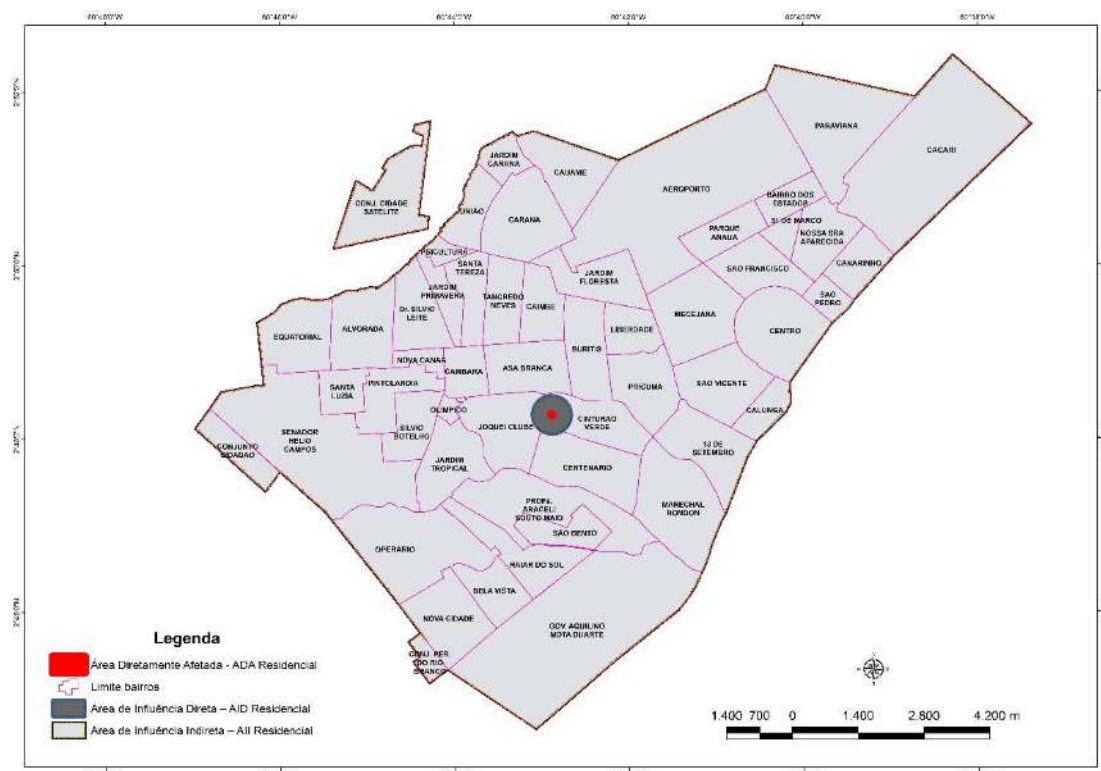


Figura 1. Delimitação da Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII) do Residencial, Boa Vista, Roraima.

6.1. Área Diretamente Afetada – ADA

A Área Diretamente Afetada (ADA) corresponde ao lote onde se dará a implantação do futuro empreendimento imobiliário residencial, abrangendo integralmente a área física destinada às edificações, áreas comuns, sistema viário interno, estacionamento, equipamentos de apoio e áreas livres do condomínio.

Nesta área concentram-se as intervenções diretas decorrentes da execução das obras e da posterior operação do empreendimento, incluindo movimentação de solo, implantação de infraestrutura interna, edificação das unidades habitacionais e instalação dos sistemas de apoio urbano.

A ADA constitui, portanto, a área onde os impactos são considerados diretos, permanentes e de maior intensidade, sendo objeto prioritário das análises urbanísticas, ambientais e de infraestrutura.

6.2. Área de Influência Direta – AID

A Área de Influência Direta (AID) do empreendimento foi delimitada considerando-se um raio de 400 metros a partir do limite da ADA, em função do grau de





urbanização do entorno e da capacidade do empreendimento de impactar diretamente a vizinhança imediata.

Essa área abrange os imóveis lindeiros e os setores urbanos diretamente conectados ao lote do empreendimento, incluindo vias de acesso, residências, equipamentos comunitários, comércio local e serviços básicos.

Na AID manifestam-se, de forma mais perceptível, os impactos relacionados à:

- Mobilidade e tráfego local;
- Demanda por equipamentos urbanos e comunitários;
- Alterações na paisagem urbana;
- Interferências na dinâmica socioeconômica do entorno;
- Conforto ambiental e percepção da vizinhança.

A delimitação da AID em raio de 400 metros mostra-se tecnicamente adequada para a tipologia de condomínio horizontal, permitindo avaliar de forma consistente as interações diretas entre o empreendimento e o bairro Cinturão Verde.

6.3. Área de Influência Indireta – AII

A Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento, para fins do presente Estudo de Impacto de Vizinhança, foi definida considerando-se o limite da mancha urbana consolidada do município de Boa Vista.

Essa área corresponde ao território urbano formalmente estruturado, onde os impactos do empreendimento podem ser percebidos de maneira indireta, difusa e cumulativa, especialmente nos sistemas de:

- Mobilidade urbana;
- Infraestrutura pública;
- Equipamentos comunitários;
- Dinâmica imobiliária;
- Organização territorial.

A adoção da mancha urbana consolidada como limite da AII permite contextualizar o empreendimento no conjunto da cidade, avaliando sua inserção na dinâmica de crescimento urbano, adensamento populacional e distribuição de serviços públicos.



7 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

7.1. Caracterização da área diretamente afetada

7.1.1. Localização

O empreendimento Residencial multifamiliar será implantado no bairro Cinturão Verde, no município de Boa Vista, estado de Roraima, em área classificada como urbana pelo Plano Diretor Municipal, conforme zoneamento vigente (**Figura 2**).

A localização do empreendimento insere-se em setor caracterizado por área urbana consolidada, onde o entorno é caracterizado pela presença de residenciais e comércios locais, configurando um padrão de ocupação urbana contínua.

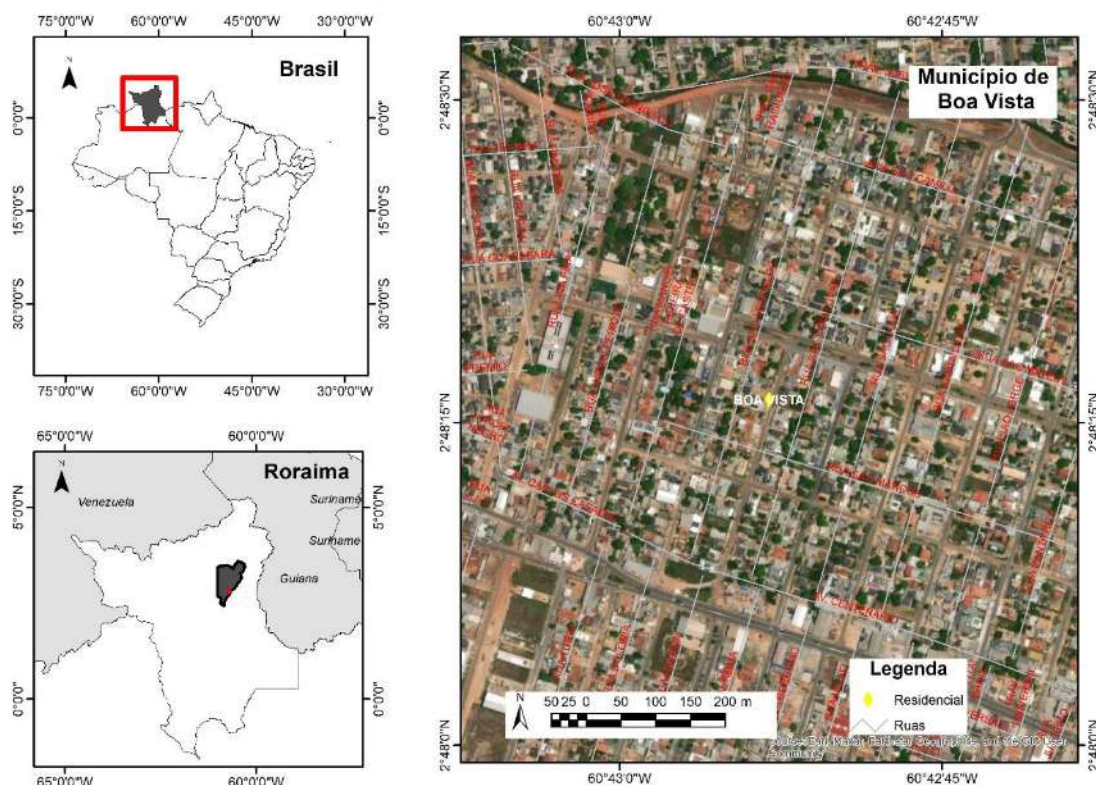


Figura 2. Mapa de localização do Residencial, município de Boa Vista, Roraima.

7.1.2. Enquadramento urbanístico e zoneamento

O Residencial será implantado em área urbana consolidada do município de Boa Vista (RR), no bairro Cinturão Verde, com acesso principal pela rua São Cristóvão, 313. A localização insere-se em setor urbano com predominância de ocupação residencial de baixa a média densidade, com presença de residências unifamiliares.

Conforme indicado no Mapa de Zoneamento (**Figura 3**), o imóvel encontra-se



dentro do perímetro urbano municipal, em área atendida por sistema viário estruturante e rede de ruas locais que conectam o bairro Cinturão Verde a setores adjacentes, possibilitando integração funcional com a malha urbana e com os equipamentos e serviços existentes na Área de Influência Indireta (AII). O mapa também evidencia a relação espacial do empreendimento com o arruamento do entorno e com os limites de bairros, elementos fundamentais para a delimitação da área de influência e para a análise de impactos sobre mobilidade, infraestrutura e uso e ocupação do solo.

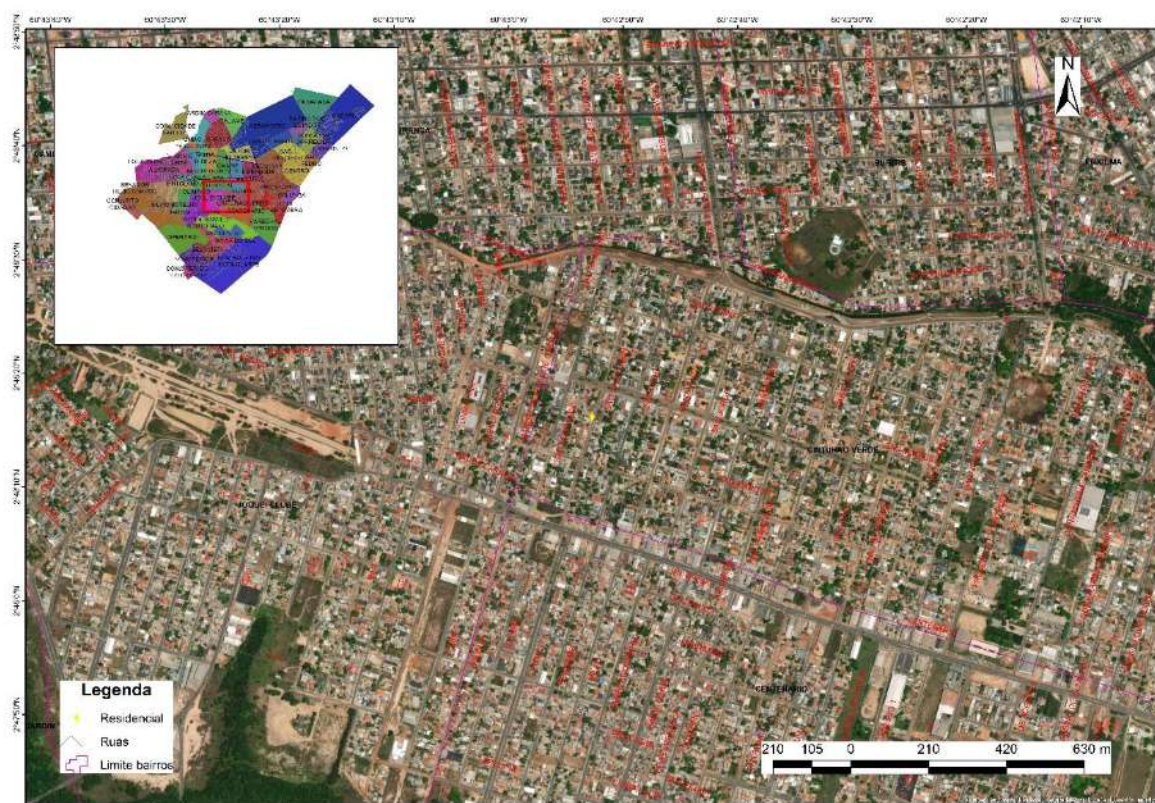


Figura 3. Mapa de Zoneamento demonstrando a localização do residencial em área urbana de Boa Vista, Roraima.

Do ponto de vista urbanístico, a inserção do empreendimento em área urbana formalmente reconhecida pelo zoneamento municipal confere compatibilidade locacional com o uso residencial proposto, sendo a localização adequada para implantação de condomínio horizontal, desde que observados os parâmetros urbanísticos aplicáveis, as exigências de acessibilidade e as medidas mitigadoras pertinentes, especialmente quanto à mobilidade de pedestres e à adequação do passeio público na testada do lote.





7.1.3. Vegetação

Conforme levantamentos realizados em campo, a área destinada à implantação do empreendimento, um lote de terras urbano de 723,62 m², não apresenta vegetação arbórea de grande porte ou de preservação obrigatória.

As intervenções limitam-se à limpeza do lote e remoção de vegetação rasteira necessária à implantação das edificações e da infraestrutura interna, o que não caracteriza impacto ambiental relevante. O projeto prevê a destinação de 34,02 m² de área permeável para grama e jardim, contribuindo para a drenagem e estética local.

7.2. Caracterização da área de influência indireta – município de Boa Vista

7.2.1. *Histórico e índices de desenvolvimento econômico e humano municipal*

Boa Vista, capital do estado de Roraima, teve sua origem associada à ocupação das margens do rio Branco, a partir do século XIX, inicialmente vinculada à pecuária e ao extrativismo. Sua consolidação urbana e administrativa ocorreu ao longo de sucessivas transformações territoriais e político-institucionais, culminando com sua condição de capital estadual após a Constituição Federal de 1988. O processo histórico de ocupação do território foi marcado pela expansão de fazendas, pela atuação do poder público na organização espacial e pela progressiva estruturação urbana, com destaque para o plano urbanístico implantado em 1944, caracterizado por vias radiais, amplos espaços públicos e ordenamento do núcleo central.

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, Boa Vista possui 413.486 habitantes, representando crescimento de 45,45% em relação ao Censo de 2010, quando o município registrava 284.258 habitantes. A densidade demográfica é de 72,71 hab./km². No contexto estadual, Boa Vista concentra a maior população de Roraima e exerce centralidade político-administrativa, econômica e de oferta de serviços. Na escala regional, destaca-se entre os principais centros urbanos da Região Norte.

Parte expressiva do crescimento populacional recente está relacionada à intensificação dos fluxos migratórios, especialmente de origem venezuelana, observados a partir de 2018. Esse processo contribuiu para o aumento da demanda por moradia, serviços públicos, infraestrutura urbana e equipamentos coletivos, constituindo elemento relevante para a análise da dinâmica urbana e territorial do município.





7.2.2. Inserção regional do município de Boa Vista

Boa Vista desempenha papel estratégico na organização regional de Roraima, concentrando funções administrativas, econômicas, educacionais e de serviços especializados. Sua posição geográfica e sua articulação com os demais municípios por meio das rodovias federais e estaduais reforçam sua condição de principal polo de integração do estado. Entre as principais vias de acesso destacam-se a BR-174, BR-401, RR-205, RR-319 e RR-342. O município também abriga terras indígenas e projetos de assentamento, evidenciando a complexidade de sua configuração territorial.

7.2.3. Distribuição espacial da população e taxa de urbanização

Com base nos dados censitários de 2010, Boa Vista apresentava taxa de urbanização de 97,71%, superior às médias estadual e nacional, evidenciando forte concentração populacional em área urbana. Essa característica confirma a predominância do espaço urbano na organização territorial do município e reforça sua condição de centro receptor de fluxos populacionais, serviços e investimentos.

7.2.4. Composição da população por sexo e idade

A composição demográfica de Boa Vista apresenta distribuição equilibrada entre homens e mulheres, com leve predominância feminina, em consonância com a tendência nacional. Os dados do Censo 2010 indicam participação de 49,5% de homens e 50,5% de mulheres. A estrutura etária revela concentração da população em faixas economicamente ativas, com aumento proporcional da população feminina nos grupos etários mais elevados.

7.2.5. Índice de Desenvolvimento Humano

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Boa Vista foi de 0,752 no Censo de 2010, enquadrando o município na faixa de alto desenvolvimento humano. Esse indicador expressa condições relativamente favoráveis de renda, educação e longevidade em comparação ao contexto estadual. Contudo, considerando a redução observada nos indicadores de desenvolvimento humano em escala nacional e estadual nos últimos anos, é plausível admitir a necessidade de atualização cautelosa dessa leitura para o cenário atual.





7.2.6. Infraestrutura básica e serviços públicos

7.2.6.1. Saúde

Boa Vista integra a Região de Saúde Centro-Norte de Roraima e concentra a estrutura de saúde mais complexa do estado, atendendo não apenas à sua população, mas também à demanda oriunda dos demais municípios. A rede municipal e regional é composta por unidades básicas de saúde, hospitais gerais e especializados, clínicas, centros de apoio diagnóstico, CAPS, unidades de saúde indígena e serviços de urgência e regulação.

Segundo dados do CNES/DATASUS (2024), o município dispõe de 469 estabelecimentos de saúde. Em relação à capacidade hospitalar, Boa Vista conta com 1.262 leitos, dos quais 1.135 vinculados ao SUS, distribuídos entre leitos clínicos, cirúrgicos, obstétricos, pediátricos e de outras especialidades. Essa estrutura confirma a centralidade do município na rede estadual de saúde.

7.2.6.2. Saneamento básico

O saneamento básico constitui componente essencial da qualidade ambiental urbana e da saúde pública, abrangendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais.

No abastecimento de água, Boa Vista apresenta cobertura elevada. Em 2022, 94,80% da população possuía acesso à rede geral de distribuição, operada principalmente pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER), por meio de captação superficial no rio Branco e captação subterrânea por poços tubulares.

Quanto ao esgotamento sanitário, em 2022, 76% da população do município possuía acesso à rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede. Embora o indicador revele avanço em relação ao contexto estadual, ainda persistem limitações estruturais que demandam ampliação da cobertura e qualificação do tratamento dos efluentes.

No tocante aos resíduos sólidos, Boa Vista apresenta cobertura expressiva de coleta regular. Em 2022, 98,08% da população tinha acesso ao serviço de coleta de lixo, o que evidencia desempenho satisfatório quando comparado à realidade estadual.

7.2.6.3. Educação

Boa Vista concentra parcela significativa da estrutura educacional de Roraima, reunindo instituições públicas e privadas de educação básica, profissional e superior.





Em 2022, o município registrou 106.703 matrículas na educação básica, distribuídas entre as redes municipal, estadual, federal e privada. No mesmo ano, havia 244 estabelecimentos de educação básica, dos quais 202 públicos e 42 privados.

Além de sediar universidades e institutos de ensino superior, como UFRR, UERR e IFRR, Boa Vista também concentra cursos técnicos e profissionalizantes, reforçando sua centralidade regional no setor educacional. Apesar disso, os indicadores do IDEB demonstram a necessidade de contínuo aprimoramento da qualidade do ensino ofertado.

7.2.6.4. Segurança pública

Boa Vista concentra os principais equipamentos de segurança pública do estado, incluindo delegacias distritais e especializadas, central de flagrantes, institutos periciais e unidades voltadas ao atendimento de públicos específicos. Embora Roraima tenha registrado redução de alguns indicadores de criminalidade em 2022, o tema da segurança pública permanece relevante no contexto urbano, especialmente diante do crescimento populacional e da ampliação das demandas sociais.

7.2.6.5. Rede de comunicação

O município dispõe de infraestrutura consolidada de telecomunicações, abrangendo telefonia móvel e fixa, internet banda larga, radiodifusão, televisão aberta e serviços de imprensa escrita e digital. Dados da ANATEL indicam predominância das operadoras Vivo, Claro e TIM no mercado local de telefonia móvel, bem como liderança de Boa Vista no número de acessos à banda larga fixa no estado.

7.2.6.6. Energia elétrica

Boa Vista integra o sistema energético estadual, historicamente marcado por limitações decorrentes do isolamento elétrico de Roraima em relação ao Sistema Interligado Nacional. Nos últimos anos, contudo, houve avanços no processo de integração energética do estado, com reflexos positivos esperados para a estabilidade do fornecimento. A disponibilidade de energia constitui fator estruturante para a expansão urbana, a atividade econômica e a implantação de novos empreendimentos.

7.2.7. Dinâmica econômica

Boa Vista concentra a maior participação no Produto Interno Bruto estadual,





respondendo por 73,8% da economia de Roraima em 2020. O setor terciário, especialmente comércio e serviços, é o principal componente da economia municipal, seguido da administração pública e da indústria. O setor primário possui menor participação relativa no contexto da capital.

O município exerce forte polarização econômica sobre o estado, concentrando empregos, serviços especializados, arrecadação e fluxos comerciais. Tal característica reforça sua atratividade para novos empreendimentos habitacionais, especialmente em áreas de expansão urbana.

7.2.7.1. Potencial turístico

Boa Vista também se destaca no setor turístico estadual, integrando a região turística “Roraima, a Savana Amazônica”. O município apresenta potencial voltado ao turismo de lazer, ecoturismo, turismo cultural e eventos, com atrativos naturais, urbanos e históricos, além de infraestrutura hoteleira e de serviços em consolidação.

7.2.7.2. Dinâmica territorial e acessibilidade

Boa Vista possui posição estratégica na malha logística estadual, articulando-se aos demais municípios por rodovias federais, estaduais e vicinais. A BR-174 destaca-se como principal eixo de integração territorial, conectando o município ao Amazonas e à Venezuela. O município também dispõe do principal aeroporto do estado, o Aeroporto Internacional de Boa Vista Atlas Brasil Cantanhede, que concentra a movimentação aérea regional.

A estrutura de acessibilidade reforça o papel de Boa Vista como principal centro de distribuição de fluxos de pessoas, mercadorias, serviços e investimentos em Roraima, condição diretamente relacionada à expansão urbana e à valorização de áreas destinadas a novos empreendimentos residenciais.

7.3. Caracterização da área de influência direta

Este tópico apresenta a caracterização da situação atual da área onde o empreendimento será inserido, servindo de linha de base para a avaliação dos





impactos.

7.3.1. Caracterização física e ambiental do terreno

O layout do empreendimento foi projetado para otimizar o uso do terreno de 723,62 m², estruturando-se em um edifício de dois pavimentos (térreo e superior). O acesso de veículos e pedestres se dá pela fachada frontal, com área de estacionamento pavimentada em *paver* e distribuição do fluxo de pedestres por passarelas internas e escada de acesso ao pavimento superior.

As unidades habitacionais seguem tipologia multifamiliar (apartamentos). O projeto prevê equipamentos de suporte na entrada do condomínio, especificamente uma área destinada ao descarte de resíduos sólidos (lixeria) próxima ao alinhamento do lote, facilitando a coleta pública.

7.3.2. Uso e Ocupação do Solo no Entorno

A vizinhança imediata (AID) caracteriza-se por um uso predominantemente residencial unifamiliar, ocupada por pessoas físicas.

- **Volumetria:** O gabarito predominante na rua é composto por edificações de baixa a média altura. O projeto proposto, composto por pavimento térreo e um pavimento superior, apresenta compatibilidade volumétrica com a dinâmica urbana, não gerando ruptura na paisagem nem sombreamento excessivo sobre os vizinhos.
- **Impacto Demográfico:** Estima-se que o empreendimento abrigará uma população fixa de aproximadamente 48 habitantes, considerando a média de 4 habitantes por unidade x 12 unidades. Este incremento populacional é considerado de baixíssimo impacto para a densidade demográfica da região, sendo facilmente absorvido pelos equipamentos públicos existentes e pela infraestrutura urbana.

7.3.3. Equipamentos comunitários

No âmbito da Área de Influência Direta (AID), correspondente ao bairro Cinturão Verde e ao seu entorno imediato, verifica-se a existência de equipamentos comunitários de saúde e educação capazes de atender à população residente na área de inserção do empreendimento residencial.

No que se refere aos serviços de saúde, a principal unidade de referência localizada no próprio bairro é a Unidade Básica de Saúde Ruth Helena Pinheiro Farias (UBS Cinturão Verde), situada na Rua Santa Clara, nº 1081, com funcionamento de





segunda a sexta-feira, das 7h às 19h. A unidade oferece atendimento básico em saúde, incluindo consultas médicas e de enfermagem, vacinação, atendimento odontológico, pré-natal, procedimentos ambulatoriais, dispensação de medicamentos e ações vinculadas à Estratégia Saúde da Família.

De forma complementar, caso necessário, a população do bairro também pode ser atendida por unidades situadas em bairros próximos, a exemplo das UBS localizadas nos bairros Pricumã, Centenário e Jardim Floresta, o que amplia a cobertura territorial da atenção primária à saúde na área de influência direta do empreendimento.

No tocante aos equipamentos educacionais, o bairro Cinturão Verde apresenta oferta de instituições de ensino no próprio bairro e em seu entorno imediato, contemplando educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Entre as unidades localizadas no bairro, destacam-se a Escola Estadual Carlo Casadio, situada na Avenida Centenário, que atende aos níveis de ensino fundamental e médio; o Instituto Educacional João Calvino, localizado na Rua São José, nº 457; o IEE Cantinho de Cristo, com unidades na Rua São João, nº 142, e na Rua São Camilo, nº 261; e a Escola Evangélica Cordeirinhos de Jesus, situada na Rua Santa Luzia, nº 342, voltada à educação infantil e ao ensino fundamental.

Além das unidades inseridas no próprio Cinturão Verde, observa-se que a população do bairro também é atendida por escolas municipais situadas no bairro vizinho Centenário, com destaque para a Escola Municipal Delacir de Melo Lima, na Rua Santo Agostinho, nº 173; a Escola Municipal James Macelaro Thomé, na Rua PS-4, nº 02; e a Escola Municipal Proinfância Prof.^a Lídia Coelho Tavares, voltada à educação infantil, localizada na Rua Brésia, nº 526. Tal configuração evidencia que o atendimento educacional da área não se restringe ao limite administrativo do bairro, mas integra rede próxima e funcionalmente acessível à população residente.

Dessa forma, verifica-se que a AID dispõe de equipamentos comunitários básicos compatíveis com o uso residencial pretendido, especialmente no que se refere à atenção primária à saúde e à oferta de educação básica. Considerando o porte do empreendimento e a estimativa de incremento populacional associada à sua implantação, entende-se que a demanda adicional sobre tais equipamentos tende a ser absorvida pela rede já instalada no bairro Cinturão Verde e em seu entorno imediato, sem indicação, nesta etapa, de comprometimento relevante da capacidade de atendimento local.

Considerando a dimensão compacta do empreendimento, com estimativa de





apenas cerca de 48 novos moradores, conclui-se que a demanda adicional gerada pelo Residencial sobre os equipamentos comunitários da Área de Influência Direta será irrisória, não comprometendo a capacidade operacional das unidades de saúde e educação existentes.

7.3.4. Infraestrutura Urbana

A análise da infraestrutura instalada revelou carências que exigirão soluções autônomas ou medidas compensatórias por parte do empreendedor.

7.3.4.1. Abastecimento de água

O município de Boa Vista possui ampla cobertura de rede de distribuição. O abastecimento principal do condomínio será realizado através desta rede, com a instalação de hidrômetro. Internamente, o projeto prevê um sistema de reservatório superior de água na cobertura (caixa d'água), garantindo o abastecimento autônomo das 12 unidades habitacionais em casos de interrupção.

Nota técnica: Durante a vistoria in loco, constatou-se a existência prévia de um poço tubular no lote. Caso o proprietário opte por mantê-lo ativo para usos secundários, como limpeza de áreas comuns ou irrigação do jardim, caberá ao mesmo providenciar a respectiva Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga junto ao órgão ambiental estadual (FEMARH). Caso contrário, o poço deverá ser devidamente tamponado antes da operação do condomínio, não interferindo na viabilidade do abastecimento público projetado.

7.3.4.2. Esgotamento sanitário

Conforme dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) compilados no diagnóstico municipal, embora Boa Vista tenha avançado significativamente no ranking do saneamento, atingindo cerca de 76% de cobertura, o sistema de esgotamento sanitário ainda não é universal. Dados do Censo 2022 indicam que mais de 32.000 domicílios no município utilizam fossa séptica ou filtro não ligados à rede (soluções individuais).

O esgotamento sanitário do condomínio será realizado por meio de ligação direta à rede pública coletora de esgoto do município (operada pela CAER), conforme previsto no projeto hidrossanitário. Essa solução garante a destinação correta dos efluentes das 12 unidades habitacionais, não havendo lançamento no solo ou risco de contaminação do lençol freático.





7.3.4.3. Drenagem pluvial

O condomínio contará com 34,02 m² de área permeável com grama e jardim, e piso em paver no estacionamento, o que favorece a infiltração parcial das águas das chuvas, mitigando o impacto no escoamento superficial da via.

A via pública não dispõe de sistema de drenagem (ausência de sarjetas e bocas de lobo). Embora não haja histórico de alagamentos graves, a impermeabilização do solo pelo condomínio exige a implantação de sistema de captação interno e execução de sarjetas na testada do lote para disciplinar o escoamento das águas pluviais.

7.3.4.4. Resíduos sólidos

O município de Boa Vista possui sistema de coleta regular eficiente (Sanepav). O empreendimento se integrará ao sistema de coleta regular eficiente de Boa Vista, dispondo de área própria para descarte de resíduos na porção frontal do lote, dimensionada para armazenar o volume gerado pelas 12 famílias.

7.3.4.5. Energia

O atendimento da demanda das 12 unidades e áreas comuns será suprido pela rede da concessionária local.

7.3.5. Sistema Viário e Mobilidade

A Área de Influência Direta (AID) do empreendimento residencial é atendida por vias urbanas locais e coletoras integradas à malha viária do bairro Cinturão Verde, com destaque para a Avenida Centenário, importante eixo de circulação e conexão com outros setores da cidade. No entorno do empreendimento, as vias apresentam pavimentação asfáltica e suportam adequadamente a circulação de veículos leves, motocicletas, serviços urbanos e o tráfego cotidiano de moradores.

O acesso ao lote ocorre pela Rua São Cristóvão, via de caráter local que atende à circulação interna da área de inserção do empreendimento e se conecta à malha viária do entorno, permitindo acesso funcional e compatível com o uso residencial pretendido.

No que se refere à mobilidade de pedestres, verificou-se a existência de calçadas e meio-fio na região do empreendimento, evidenciando a presença de infraestrutura básica de circulação. A implantação do empreendimento deverá contemplar a adequação do passeio público na testada do lote, de modo a assegurar continuidade, segurança e acessibilidade aos deslocamentos de pedestres, inclusive de





pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação urbanística vigente e com as normas técnicas aplicáveis.

Quanto ao transporte público coletivo, o bairro Cinturão Verde é atendido por ônibus urbano, com destaque para a linha 215, cujo itinerário inclui vias estruturantes do bairro e promove conexão com o sistema urbano municipal. A área também é atendida pelo serviço de táxi-lotação, modalidade complementar amplamente utilizada em Boa Vista, ampliando as alternativas de deslocamento da população residente.

Em relação à circulação veicular interna, o projeto prevê 12 vagas de estacionamento localizadas dentro dos limites do terreno, o que evita a ocupação do leito carroçável por veículos dos moradores e contribui para a preservação da fluidez viária local. Considerando o porte do empreendimento e o número de unidades habitacionais previstas, a demanda por deslocamentos gerada insere-se na dinâmica da vizinhança e não caracteriza o empreendimento como polo gerador de tráfego crítico.

Dessa forma, conclui-se que a área de inserção do empreendimento é servida por sistema viário e estrutura de mobilidade compatíveis com a implantação do uso residencial proposto, não sendo identificados impedimentos relevantes à mobilidade urbana, à acessibilidade local ou à fluidez do tráfego na escala da Área de Influência Direta.

8 AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

A partir do diagnóstico realizado, foram identificados os impactos potenciais gerados pelo empreendimento sobre a vizinhança.

8.1 Supressão vegetal

A implantação do empreendimento não implicará perda expressiva de cobertura vegetal nem redução da biomassa arbórea local, configurando impacto ambiental de baixa magnitude, com efeito positivo associado à incorporação das árvores frutíferas existentes ao paisagismo do condomínio, fortalecendo a qualidade ambiental e paisagística do espaço urbano.

Dessa forma, conclui-se que o empreendimento apresenta compatibilidade ambiental quanto ao aspecto vegetacional, não demandando medidas compensatórias florestais. O projeto prevê a destinação de 34,02 m² de área permeável para recomposição paisagística e drenagem.





8.2 Geração de Ruídos e Vibrações

A implantação do Residencial implicará, durante a fase de obras, na geração temporária de ruídos e vibrações decorrentes da movimentação de máquinas, equipamentos, veículos de carga e execução de serviços construtivos, tais como terraplenagem, concretagem, corte de materiais, compactação de solo e montagem de estruturas.

Esses efeitos são característicos de empreendimentos da construção civil e possuem natureza temporária, localizada e reversível, restringindo-se predominantemente à Área Diretamente Afetada (ADA) e à Área de Influência Direta (AID).

Do ponto de vista normativo, a avaliação dos níveis de ruído deve observar os limites estabelecidos pela ABNT NBR 10151, que trata da avaliação do ruído em áreas habitadas, bem como as diretrizes da ABNT NBR 10152, relativas ao conforto acústico em ambientes internos. Adicionalmente, aplicam-se as disposições da legislação municipal de Boa Vista referentes ao controle de poluição sonora e à perturbação do sossego público, que estabelecem limites de emissão sonora e horários permitidos para execução de atividades ruidosas.

Considerando a tipologia do empreendimento e o padrão construtivo adotado, não são previstas vibrações de alta intensidade capazes de comprometer a estabilidade estrutural de edificações vizinhas. As vibrações esperadas restringem-se a níveis compatíveis com obras convencionais de pequeno e médio porte, não configurando risco à integridade física das construções do entorno.

Na fase de operação do empreendimento, a geração de ruídos estará associada às atividades cotidianas dos moradores de 12 unidades habitacionais e ao tráfego veicular interno de veículos leves, caracterizando-se como compatível com o uso residencial predominante da região.

Assim, os impactos relacionados à geração de ruídos e vibrações são classificados como:

- Impacto temporário;
- Impacto de baixa magnitude;
- Impacto reversível;
- Impacto localizado, restrito à fase de implantação.





8.3 Poluição

Na fase de operação do Residencial não estão previstas atividades industriais, produtivas ou comerciais que envolvam a fabricação, manipulação ou queima de produtos químicos, tampouco processos que resultem na emissão direta de fumaça, vapores tóxicos ou material particulado. Dessa forma, a geração de poluentes atmosféricos associada à operação do empreendimento será considerada irrelevante, limitando-se às emissões veiculares usuais decorrentes da circulação cotidiana dos moradores.

A potencial contribuição para a poluição atmosférica ocorrerá, predominantemente, durante a fase de implantação do empreendimento, em razão da utilização de máquinas, equipamentos e veículos pesados movidos a combustível diesel, tais como escavadeiras, rolos compactadores, guindastes, bate-estacas e caminhões destinados ao transporte de materiais.

Esses equipamentos permanecerão, em sua maioria, restritos à Área Diretamente Afetada (ADA), sendo a circulação externa limitada principalmente aos caminhões de transporte. As emissões atmosféricas decorrentes dessa atividade caracterizam-se como temporárias, localizadas e reversíveis, não configurando alteração permanente da qualidade do ar no entorno.

Embora essa emissão represente contribuição pontual para o balanço local de gases de efeito estufa, seu caráter temporário e controlável não configura impacto ambiental significativo em escala urbana.

8.4 Resíduos Sólidos

A geração de resíduos sólidos decorrente da implantação e da operação do empreendimento residencial exige a adoção de procedimentos adequados de controle ambiental, de modo a assegurar o manejo ambientalmente correto dos materiais gerados em cada etapa do projeto.

Na fase de implantação, os resíduos gerados serão predominantemente resíduos da construção civil, compreendendo solo proveniente de escavações, concreto, argamassa, restos de alvenaria, madeira, plásticos, metais, papel, embalagens e outros materiais típicos de obra. Eventualmente, também poderão ser gerados resíduos com potencial poluidor, tais como embalagens contaminadas, sobras de tintas, solventes, óleos lubrificantes e estopas utilizadas na manutenção de equipamentos. A gestão desses resíduos deverá observar a classificação aplicável, as





normas técnicas pertinentes e as diretrizes estabelecidas nas resoluções do CONAMA referentes aos resíduos da construção civil, de modo a garantir segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação final ambientalmente adequados.

A correta gestão dos resíduos da fase de obras assume papel relevante na prevenção de impactos ambientais, especialmente quanto à contaminação do solo e à obstrução da drenagem local. Para tanto, deverá ser assegurado o armazenamento temporário em recipientes ou caçambas adequadas, preferencialmente no interior do lote, com posterior coleta e destinação por empresa devidamente habilitada, quando aplicável.

Na fase de operação, os resíduos gerados serão essencialmente de natureza domiciliar, provenientes das 12 unidades habitacionais e das áreas comuns do empreendimento. Esses resíduos deverão ser acondicionados de forma adequada na lixeira coletiva projetada na fachada do empreendimento, com posterior destinação à coleta pública municipal, em conformidade com os procedimentos adotados pelo serviço de limpeza urbana de Boa Vista.

Considerando o porte do empreendimento e a natureza dos resíduos gerados, não se prevê acréscimo expressivo na demanda por coleta pública, sendo a geração de resíduos compatível com a dinâmica urbana local e com o atendimento regularmente prestado na área.

Dessa forma, conclui-se que a geração de resíduos sólidos associada ao empreendimento não acarretará impactos ambientais significativos, desde que sejam adotadas as medidas adequadas de segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação final, tanto na fase de implantação quanto na fase de operação.

8.5 Paisagem Urbana e Patrimônio Cultural

A implantação do empreendimento residencial, constituído por edificação de dois pavimentos e altura máxima de platibanda de 6,00 metros, implicará alteração pontual da paisagem urbana atualmente existente no lote, em razão da substituição de área subutilizada por uso residencial e infraestrutura associada. Tal transformação, contudo, insere-se na dinâmica ordinária de ocupação e adensamento do solo urbano, compatível com a destinação da área e com o processo de consolidação da malha urbana local.

Ressalta-se que o bairro Cinturão Verde constitui área urbana consolidada, dotada de infraestrutura básica e ocupação residencial já estabelecida. Observa-se,





ainda, processo de reconfiguração do uso do solo e do padrão construtivo, caracterizado pela substituição gradual de lotes anteriormente ocupados por residências unifamiliares por novas tipologias habitacionais, inclusive empreendimentos multifamiliares e conjuntos residenciais de padrão semelhante ao objeto deste estudo.

Nesse contexto, o empreendimento apresenta compatibilidade com a dinâmica urbana e com o padrão construtivo predominante na região, não configurando elemento de ruptura visual, descaracterização da paisagem local ou sombreamento excessivo sobre as edificações vizinhas. Ao contrário, sua implantação se insere em processo já observado no entorno, contribuindo para a organização do lote e para a consolidação do tecido urbano.

Sob o aspecto paisagístico, a intervenção resulta em modificação permanente no lote, porém compatível com o uso urbano predominante e com o padrão de ocupação verificado no bairro. A implantação do empreendimento contribuirá para a qualificação do espaço edificado, mediante introdução de padrão construtivo definido, ordenamento da ocupação e melhor aproveitamento urbano da área.

No que se refere ao patrimônio cultural, não foram identificados, na área de influência do empreendimento, bens tombados, sítios históricos, arqueológicos ou culturais formalmente reconhecidos, tampouco elementos materiais protegidos passíveis de interferência direta pela implantação pretendida.

Diante do exposto, conclui-se que o impacto sobre a paisagem urbana é permanente e de baixa magnitude, decorrente da própria ocupação do lote, porém compatível com o processo de reconfiguração urbana já observado no bairro Cinturão Verde, não sendo identificada interferência negativa significativa sobre a paisagem urbana consolidada ou sobre patrimônio cultural protegido.

9 MEDIDAS MITIGADORAS E SÍNTESE DOS IMPACTOS

Para cada impacto negativo, são propostas medidas mitigadoras (para reduzir o dano) ou compensatórias (para contrabalançar o impacto), em consonância com o Art. 112 da Minuta do Plano Diretor de Boa Vista.

9.1 Impactos Temporários

Quadro 5 - Identificação dos impactos temporários e medidas mitigadoras

Impacto identificado	Classificação	Medidas mitigadoras propostas
Geração de ruídos e vibrações	Negativo / Temporário	Respeitar rigorosamente os horários de trabalho comercial.





Impacto identificado	Classificação	Medidas mitigadoras propostas
Incômodo aos vizinhos lindeiros devido à operação de máquinas.		- Utilizar tapumes em todo o perímetro para barreira acústica. - Manter manutenção preventiva de máquinas e equipamentos.
Emissão de material particulado (poeira) Poeira gerada pela movimentação de terra e materiais.	Negativo / Temporário	- Aspersão periódica de água no solo em dias secos. - Instalação de telas de proteção nas fachadas em obra. - Limpeza diária da via pública em frente ao acesso da obra.
Interferência no tráfego local Entrada e saída de caminhões de materiais.	Negativo / Temporário	- Programar carga e descarga fora dos horários de pico. - Manter sinalização de alerta para pedestres e veículos na via.
Geração de resíduos da construção civil (RCC)	Negativo / Temporário	Elaboração e cumprimento de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com triagem e destinação final ambientalmente adequada (aterro ou reciclagem), conforme Resolução CONAMA nº 307.

9.2 Impactos Permanentes

Quadro 6 - Identificação dos impactos permanentes, medidas mitigadoras e compensatórias.

Impacto identificado	Classificação	Medidas mitigadoras e compensatórias
Impermeabilização do Solo: Redução da capacidade de infiltração devido à construção do edifício de dois pavimentos e área de estacionamento.	Negativo / Permanente	- Implantação de Área Verde: Manutenção de 34,02 m² de área permeável natural destinada a grama e jardim no lote. - Pavimentação: Utilização de piso intertravado (paver) na área de estacionamento, favorecendo a infiltração parcial das águas. - Drenagem: Instalação de sistema de captação de águas pluviais interno para disciplinar o escoamento para a via pública.
Geração de efluentes sanitários: Geração de esgoto pelas 12 unidades habitacionais.	Negativo / Permanente	Ligação direta do sistema de esgoto do empreendimento à rede pública coletora municipal (CAER), garantindo o tratamento adequado e eliminando a necessidade de sistemas individuais de infiltração no lote.
Mobilidade de pedestres: Aumento do fluxo de pedestres na via de acesso.	Negativo / Permanente	Execução de calçadas: Construção e adequação de passeio público na testada do lote, com superfície regular, antiderrapante e adequação de acessibilidade, atendendo à NBR 9050 e à Lei Brasileira de Inclusão.
Geração de resíduos sólidos: Aumento do volume de lixo doméstico.	Negativo / Permanente	Abrigo de Resíduos: Instalação de lixeira coletiva na porção frontal do lote, dimensionada para a demanda do condomínio, facilitando a coleta pública e evitando acúmulo nas calçadas.





Impacto identificado	Classificação	Medidas mitigadoras e compensatórias
Valorização Urbana: Ocupação de vazio urbano e melhoria da fachada da rua.	Positivo	A implantação do Residencial X elimina um lote subutilizado no bairro Cinturão Verde, melhora a iluminação e a vigilância natural da rua, contribuindo para a segurança e valorização dos imóveis vizinhos.
Sinalização viária: Tráfego de veículos dos moradores no acesso ao estacionamento.	Positivo / Permanente	Implantação de sinalização vertical (placa de "Saída de Veículos") e alerta para travessia segura de pedestres na calçada.

10 PARECER TÉCNICO

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) analisou a inserção do empreendimento Condomínio Franco na malha urbana do bairro Cinturão Verde, em Boa Vista, Roraima, confrontando o projeto arquitetônico apresentado com a legislação urbanística e ambiental vigente.

A análise técnica da documentação e da vistoria in loco permite concluir que o empreendimento é URBANISTICAMENTE VIÁVEL, fundamentando-se nos seguintes aspectos:

10.1 Adequação aos Parâmetros Urbanísticos

A análise da Planta de Implantação demonstra que o projeto respeita os índices de ocupação do solo compatíveis com a zona urbana consolidada. Destaca-se:

- **Recuos e Afastamentos:** A disposição do edifício preserva os recuos frontais e laterais destinados ao estacionamento privativo (12 vagas), garantindo que os veículos dos moradores não ocupem a via pública, o que mantém a fluidez do tráfego na Rua São Cristóvão.
- **Volumetria e Insolação:** A tipologia do edifício de dois pavimentos, com altura máxima de platibanda de 6 m, apresenta baixo impacto visual e não gera sombreamento prejudicial às edificações vizinhas.
- **Permeabilidade:** A previsão de 34,02 m² de área verde permeável e a utilização de piso intertravado na área de circulação de veículos contribuem ativamente para a drenagem natural e o conforto térmico do lote.

10.2 Infraestrutura e Saneamento

A solução técnica adotada para o esgotamento sanitário, - ligação direta à rede pública coletora para atender à demanda das 12 unidades do edifício multifamiliar - é





tecnicamente a mais adequada e segura do ponto de vista ambiental. O projeto prevê ainda infraestrutura de apoio essencial, incluindo o Abrigo de Resíduos Sólidos na porção frontal do lote, dimensionado para atender à demanda do condomínio, facilitando a coleta pública municipal e evitando o acúmulo de lixo no passeio público.

10.3 Mobilidade e Acessibilidade

O projeto promove uma melhoria direta na mobilidade local através da execução e adequação de calçadas padronizadas e acessíveis na testada do terreno, sanando a deficiência de infraestrutura para pedestres no lote atual. A área de estacionamento frontal foi estruturada para permitir o acesso e saída de veículos de forma segura e com boa visibilidade da via.

10.4 Cumprimento da Função Social

O empreendimento preenche um vazio urbano infraestrutura do (lote de 723,62 m²), evitando a subutilização do solo e contribuindo para a segurança da vizinhança através da ocupação regular e iluminação. Além disso, colabora para o adensamento ordenado e a redução do déficit habitacional de Boa Vista, oferecendo moradia regularizada com otimização da infraestrutura pública já instalada na região.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que os impactos negativos identificados, como temporários de obra e permanentes de adensamento, são passíveis de mitigação e compensação através das medidas elencadas no Capítulo 9 deste estudo; e considerando que o projeto arquitetônico do Condomínio apresenta soluções que qualificam o espaço urbano do bairro Cinturão Verde; recomenda-se a APROVAÇÃO do projeto e o prosseguimento do licenciamento urbanístico e ambiental.

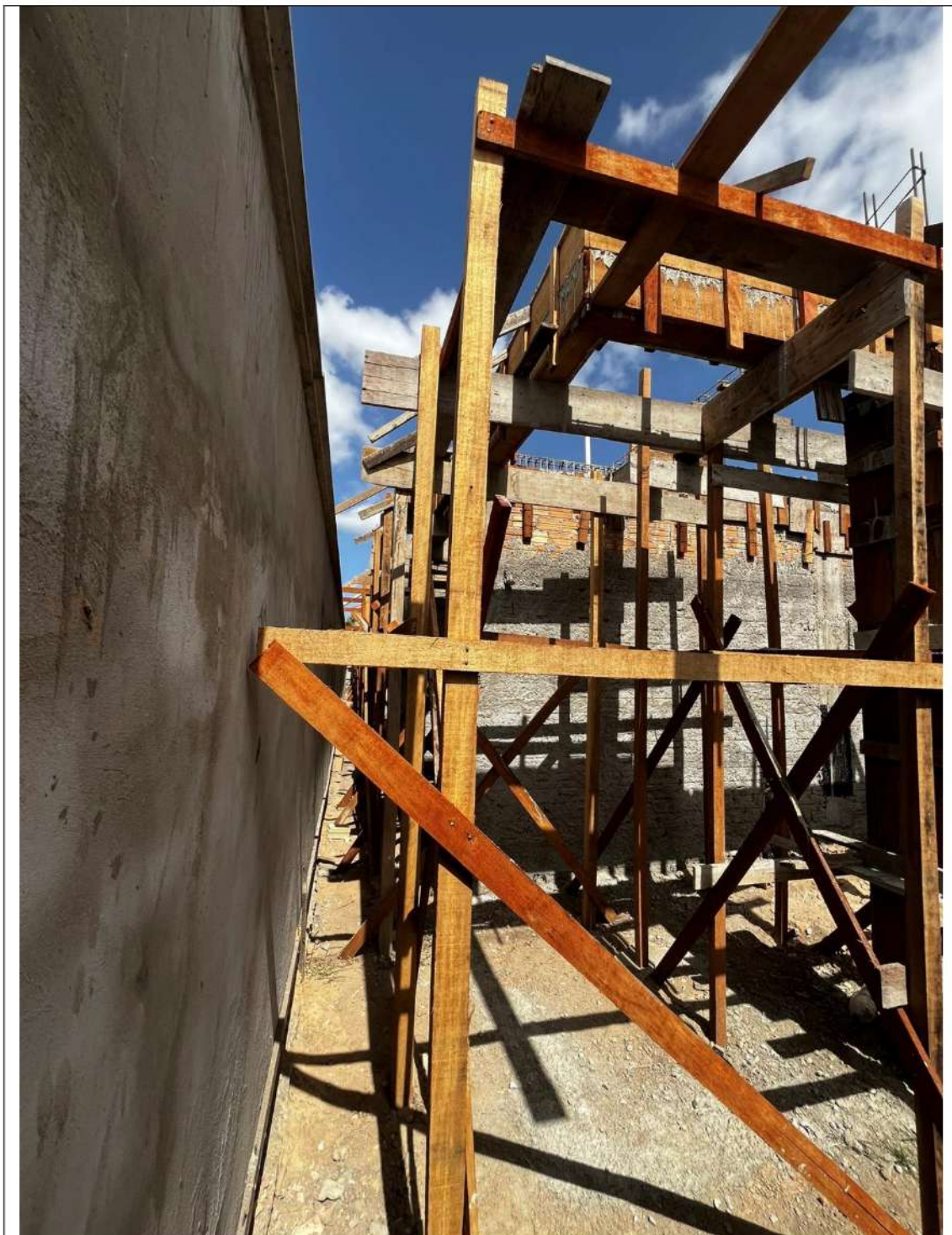


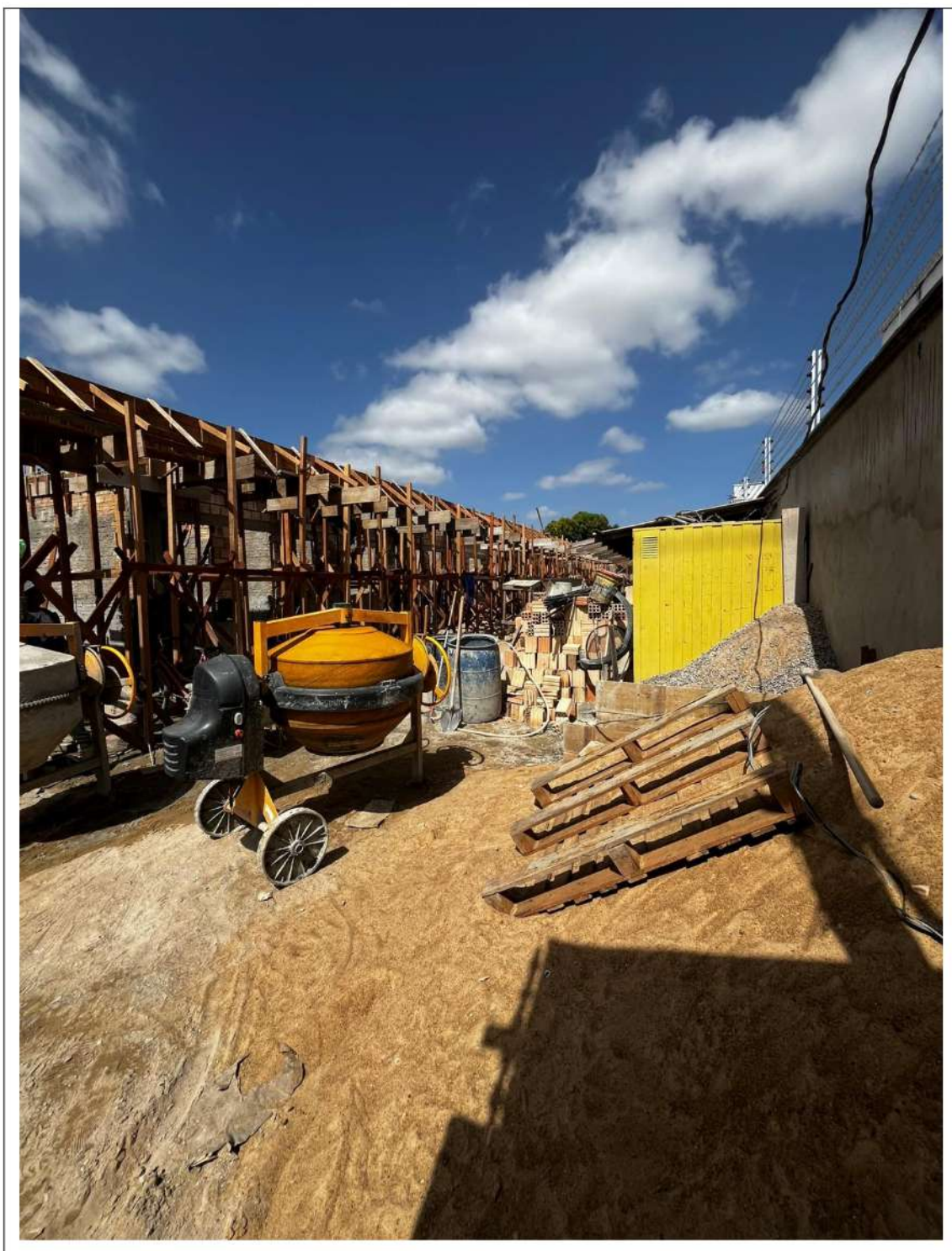
12 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



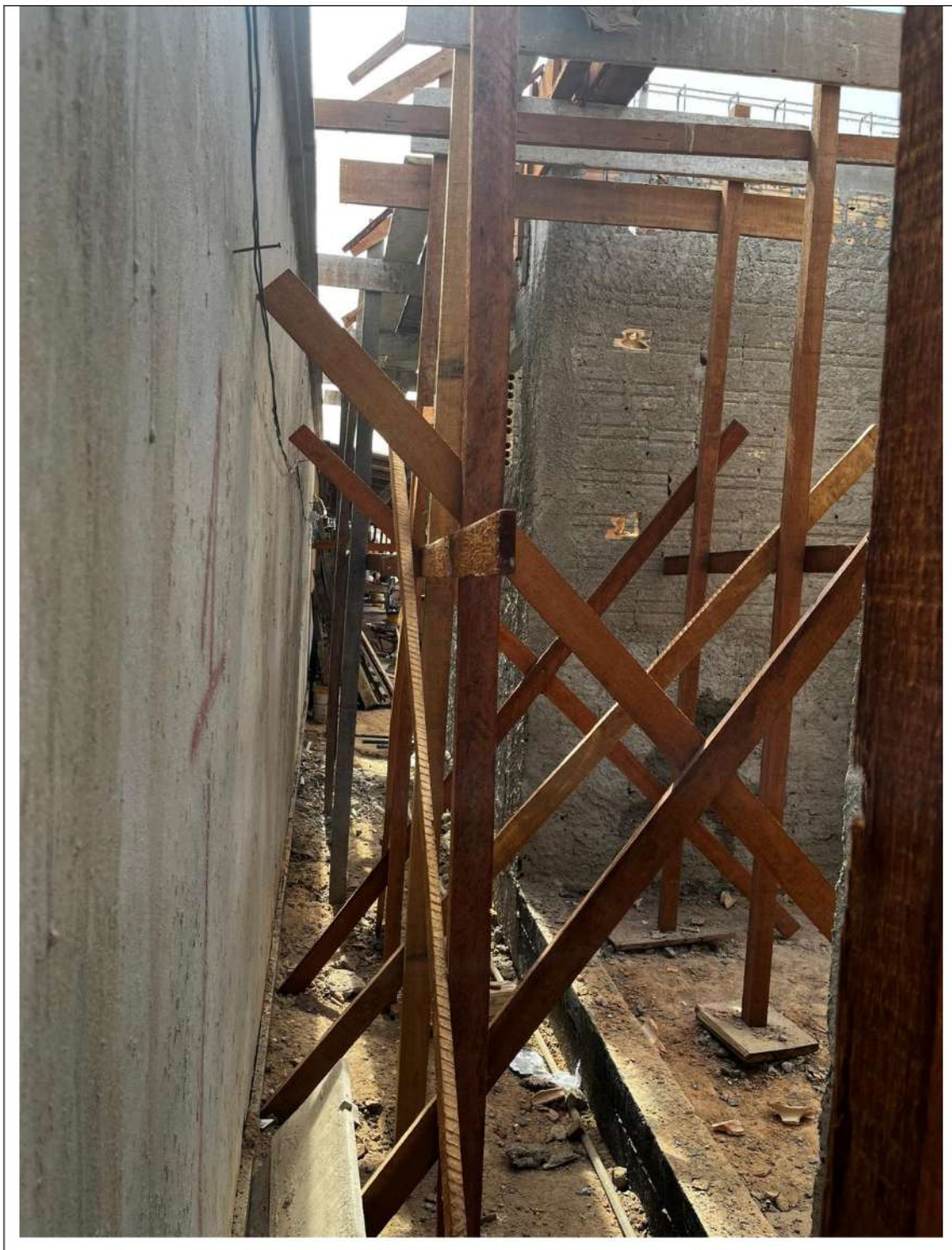




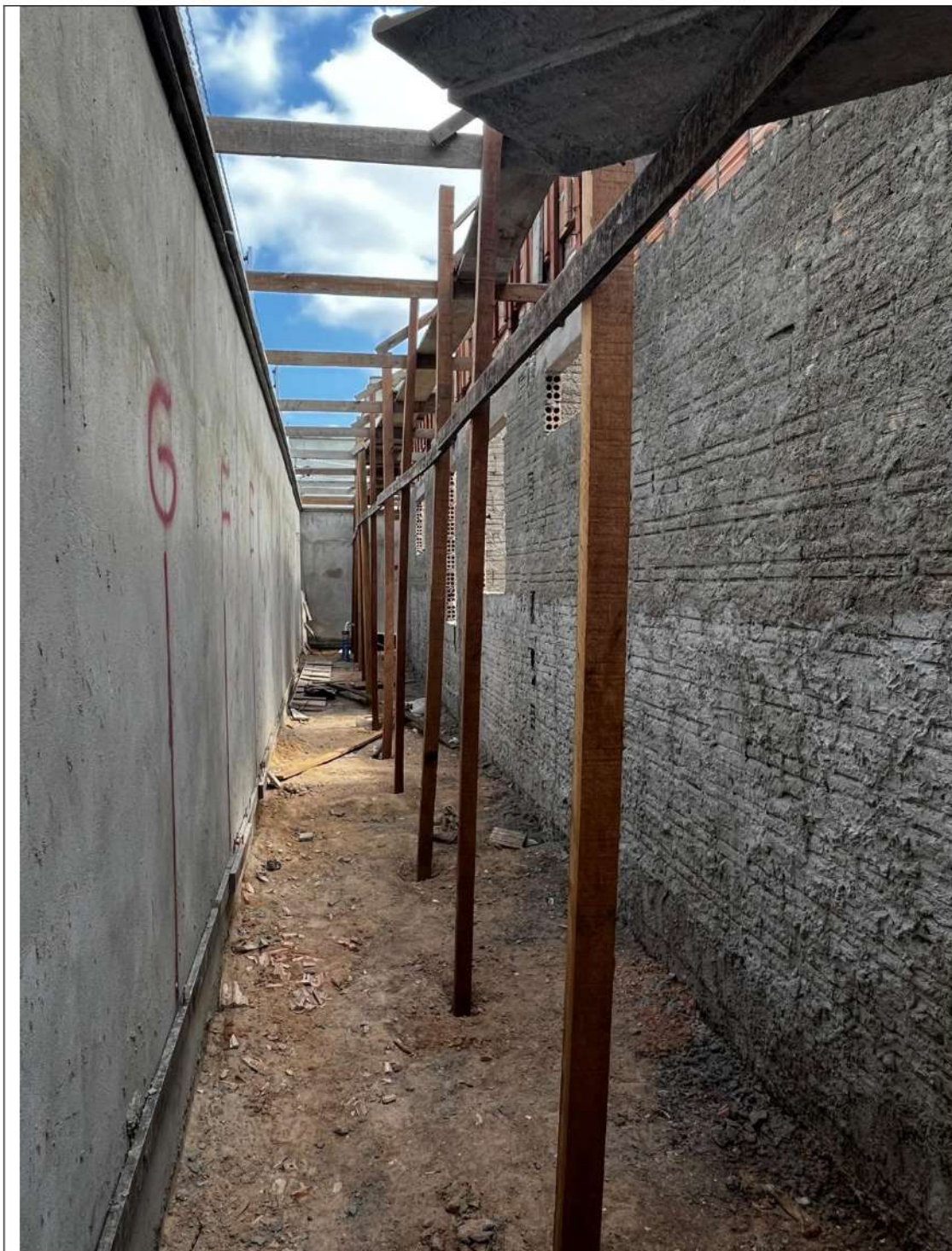












13 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este documento é de caráter técnico e privado para uso exclusivo de Luiz de Oliveira Braga, não sendo permitida outra utilização, cópia ou reprodução sem autorização expressa de sua autora.





Em sua elaboração foram consideradas as normas técnicas da ABNT recomendáveis, bem como a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a Lei Complementar Municipal nº 924/2006 (Plano Diretor de Boa Vista) e as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, cumprindo-se com os termos acordados entre contratante e contratada para a avaliação urbanística do empreendimento.

A responsável técnica abaixo assina.

Boa Vista, Roraima, 12 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA SEVERINO DA COSTA
Data: 12/03/2026 13:36:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Severino da Costa
CREA-RR nº 091465592-2
Engenheira Civil/Engenheira de Seg. do Trabalho





14 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10004: Resíduos sólidos – Classificação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10151: Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade**. Rio de Janeiro: ABNT, 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10152: Níveis de ruído para conforto acústico**. Rio de Janeiro: ABNT, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 17076: Projeto de sistema de tratamento de esgoto de menor porte – Requisitos**. Rio de Janeiro: ABNT, 2024.

BOA VISTA. **Lei Orgânica do Município de Boa Vista**. Boa Vista, RR, 1992.

BOA VISTA. **Lei Complementar nº 924, de 28 de novembro de 2006**. Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Boa Vista. Boa Vista, RR, 2006.

BOA VISTA. **Lei Municipal nº 513, de 2000**. Código Ambiental do Município de Boa Vista. Boa Vista, RR, 2000.

BOA VISTA. Prefeitura Municipal. **Minuta de Revisão do Plano Diretor – Produto 11**. Boa Vista, RR, 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 02 set. 1981.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 19 jul. 2000.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 11 jul. 2001.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012**. Institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 04 jan. 2012.





BRASIL. **Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Estatuto da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 07 jul. 2015.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.** Estabelece diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 17 jul. 2002.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 384, de 27 de dezembro de 2006.** Altera a Resolução nº 307/2002. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 02 jan. 2007.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 431, de 24 de maio de 2011.** Altera a Resolução nº 307/2002. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 25 maio 2011.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 448, de 18 de janeiro de 2012.** Altera a Resolução nº 307/2002. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 19 jan. 2012.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 469, de 29 de julho de 2015.** Altera a Resolução nº 307/2002. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 30 jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Região de Saúde: conceitos e diretrizes.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Estadual de Saúde de Roraima 2020–2023.** Boa Vista: SESA, 2020.

CNES/DATASUS. **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD Contínua Anual – SIDRA.** Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo Escolar 2022.** Brasília, DF: INEP, 2023.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.** Brasília, DF: INEP, 2022.





OBMIGRA – OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS. **Relatório de Migração Venezuelana em Roraima**. Brasília, DF: OBMIGRA, 2024.

PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Relatório de Desenvolvimento Humano 2022**. Nova York: PNUD, 2022.

RAMALHO, J. P. **Formação territorial e ocupação histórica de Roraima**. Boa Vista: UFRR, 2012.

SEADI – SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO. **Malha rodoviária do Estado de Roraima**. Boa Vista: SEADI, 2023.

VERAS, A. T. **Boa Vista: formação urbana e planejamento territorial**. Boa Vista: UFRR, 2009.





APÊNDICE A

Anotação de Responsabilidade Técnica





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20260176195

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

MÁRCIA SEVERINO DA COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0914655922**

Registro: **0914655922RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LUIZ DE OLIVEIRA BRAGA**

CPF/CNPJ: **106.510.767-65**

RUA NATAN ALVES DE BRITO

Nº: **926**

Complemento:

Bairro: **ALVORADA**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69317194**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Nenhum**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO CRISTÓVÃO

Nº: **313**

Complemento: **QUADRA 37 LOTE 349**

Bairro: **CINTURÃO VERDE**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69312337**

Data de Início: **10/02/2026**

Previsão de término: **10/02/2027**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **LUIZ DE OLIVEIRA BRAGA**

CPF/CNPJ: **106.510.767-65**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

40 - Estudo > PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA AMBIENTAL - RIVA > #46.1.1 - DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA AMBIENTAL - RIVA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente à implantação de empreendimento residencial multifamiliar (12 unidades habitacionais), com área total construída de 723,62 m².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
MÁRCIA SEVERINO DA COSTA
 RNP: 0914655922
 Data: 11/03/2026 13:16:30

MÁRCIA SEVERINO DA COSTA - CPF: 992.614.562-00

LUIZ DE OLIVEIRA BRAGA - CPF: 106.510.767-65

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **11/03/2026**

Valor pago: **R\$ 108,40**

Nosso Número: **8208001703**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: 1A585
 Impresso em: 11/03/2026 às 13:16:30 por: , ip: 200.149.91.32

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MÁRCIA SEVERINO DA COSTA EM 17/03/2026 10:03:22
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ DE OLIVEIRA BRAGA EM 17/03/2026 07:01:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9959D7927



CREA-RR



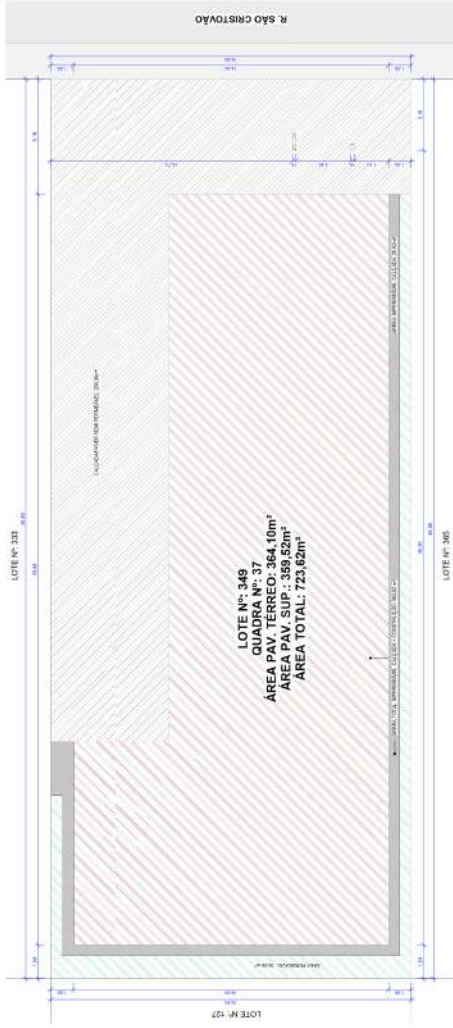
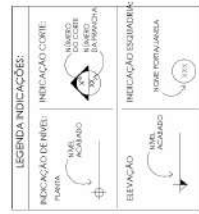
APÊNDICE B

Projeto Arquitetônico

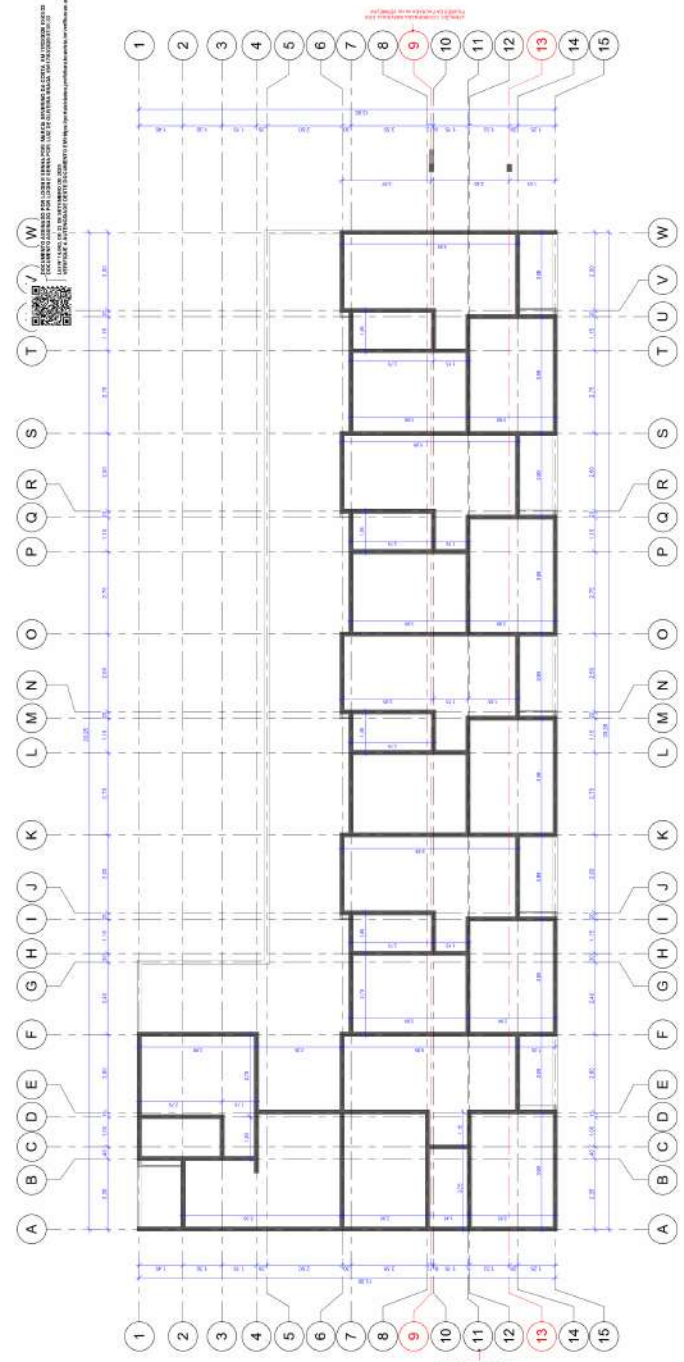




2 SITUAÇÃO MAPS
1 : 1000



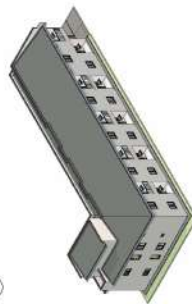
③ $\frac{\text{LOCAÇÃO}}{1:100}$



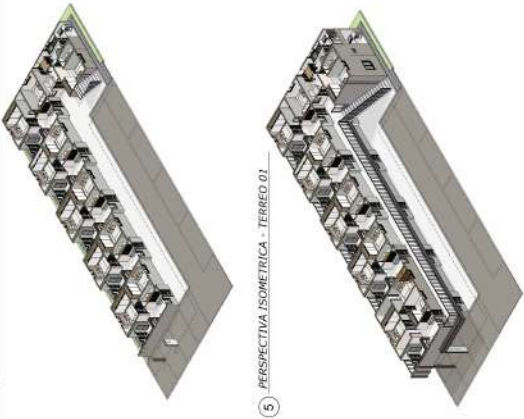
4 COORDENADAS
1 : 75



7 PERSPECTIVA 01

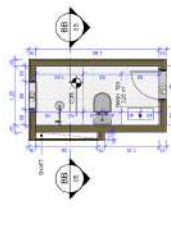


8 PERSPECTIVA 02



5 PERSPECTIVA ISOMETRICA - TERREO 01

[illegible]



LEGENDA INDICAÇÕES:	
INDICAÇÃO DE NÍVEL: PLATA	INDICAÇÃO CORTE: 
NÍVEL ACRABADO	
PROFUNDIDADE	



Materia de tipo		QT	COMPROMITO	ALTURA	PETROLEO	Considerações
1	1	21	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
2	2	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
3	3	5	1,20	1,00	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
4	4	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
5	5	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
6	6	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
7	7	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
8	8	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
9	9	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
10	10	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
11	11	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
12	12	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
13	13	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
14	14	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
15	15	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
16	16	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
17	17	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
18	18	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
19	19	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
20	20	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
21	21	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
22	22	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
23	23	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
24	24	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
25	25	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
26	26	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
27	27	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
28	28	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
29	29	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
30	30	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
31	31	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
32	32	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
33	33	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
34	34	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
35	35	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
36	36	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
37	37	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
38	38	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10) 1,32 X 1,10
39	39	15	1,20	1,10	1,10	ÁREA A 1,20 X 1,10 (1,32 X 1,10)

Marca de tipo	Cantador	Largura	Altura	Comentários
SF-1	13	0,63	2,90	PORTELA SANGRE DE AMÉRICO VASQUEZ
SF-2	7*	0,82	2,90	PORTELA SANGRE DE AMÉRICO VASQUEZ
SF-3	1	0,99	1,80	PORTELA SANGRE DE AMÉRICO VASQUEZ

VINCIVUS LIMA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

(06) 9988-5440 @vincivuslimaoficial #vincivuslimaoficial






PROJETO ARQUITETÔNICO

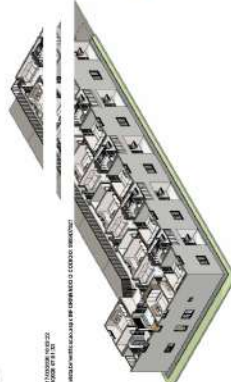
[illegible]

BAIRRO: CENTENÁRIO - CIDADE: BOA VISTA/RR DATA: 10/05/2017	TERRO LAYOUT, PLANTA BARRA TERRELA, PERSPECTIVAS ISOMÉTRICAS, QUADROS INFORMATIVOS	LUIZ DE OLIVEIRA BRAGA RUA: 12/10/2017
	(Assinatura)	

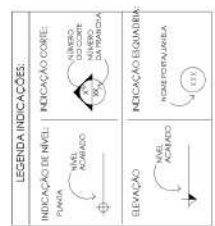
CONDOMÍNIO: ABC & LIND (BARR. NOVO)	DATA: 15/09/2025	INDICADA	POLÍCIA	ARQ-02/07
JORNAL VIGILÂNCIA		723.620h	ÁREA TERREIRO: 100.000 ÁREA PÁR. SUPERFÍCIE: 100.000	



3 PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR - detalhe 1
1 : 50



4 PERSPECTIVA ISOMETRICA - PAV, SUP. 02

[illegible][illegible]

CANTITATIVO DE PORTA				
Marco de tipo	Conector	Largura	Anura	Comentarios
001	13	0,06	1,30	PORTA PARA SER ABERTA NA ALCEIA.
002	14	0,06	1,30	PORTA PARA SER ABERTA NA ALCEIA.
003	17	0,30	2,50	PORTA PARA SER ABERTA NA ALCEIA.
004	18	0,30	1,80	PORTA PARA SER ABERTA NA ALCEIA.

 <https://api.whatsapp.com/send?phone=5511996340400>
 [@vinciustilina](https://www.instagram.com/vinciustilina)
 [vinciustilina](https://www.facebook.com/vinciustilina)
 (011) 99634-5400

PROJETO ARQUITETÔNICO

1997

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS (IVIC) - CARRERA 14, N° 100, P.O. BOX 21827, CARACAS, VENEZUELA

[illegible]

Source: *Journal of Interpersonal Violence*, 2006, Vol. 21, No. 10, pp. 1309-1324. Copyright 2006 by Sage Publications. All rights reserved. This article is intended solely for the personal use of the individual user and is not to be disseminated broadly.

1. LEMITE OLIVEIRA VILAGA - OFICINA 2 - IM 013.357-00

RUA SÃO CRISTOVÃO, LOTE N.º 349, QUADRA N.º 37, NÚMERO N.º 313,
PARQUE DOMINUS, CIDADE DE SÃO PAULO, SP

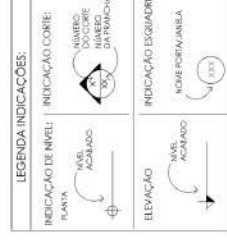
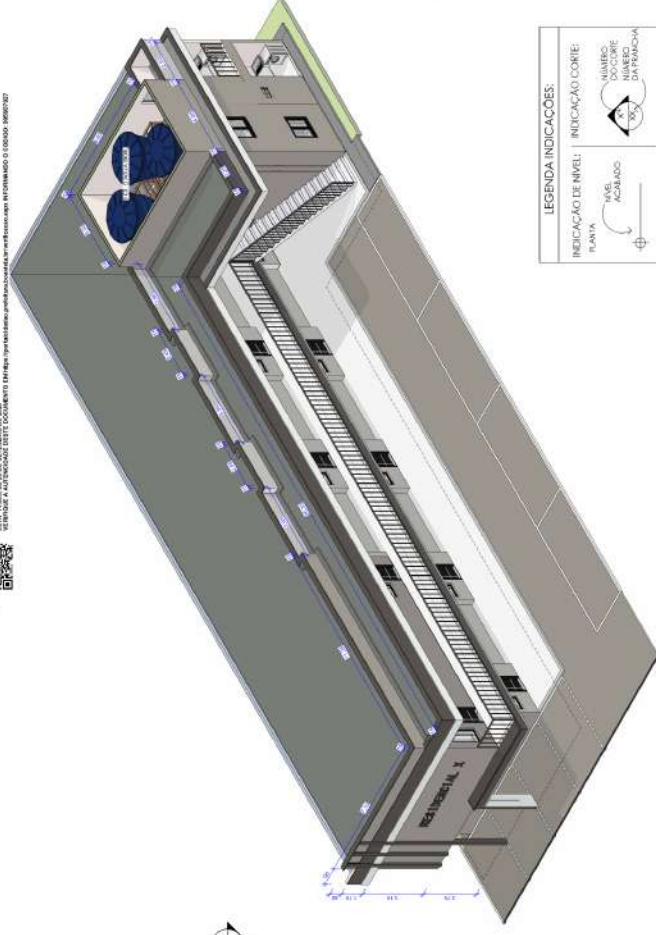
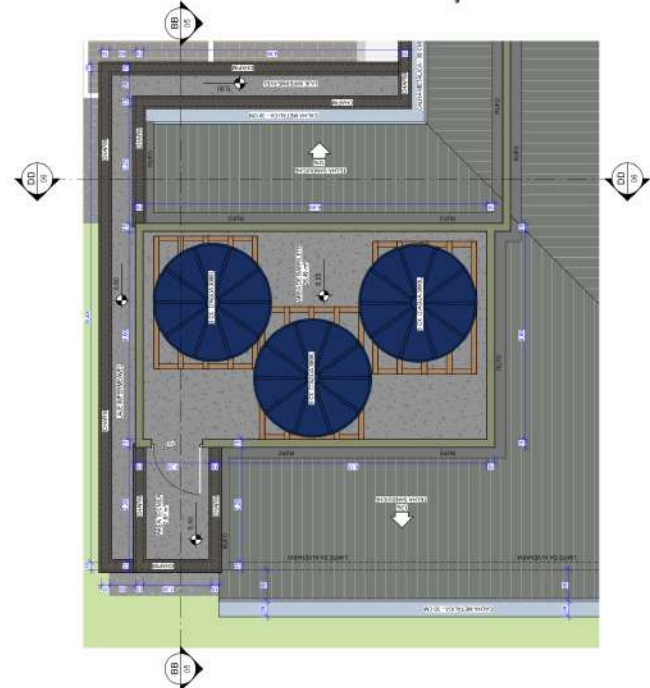
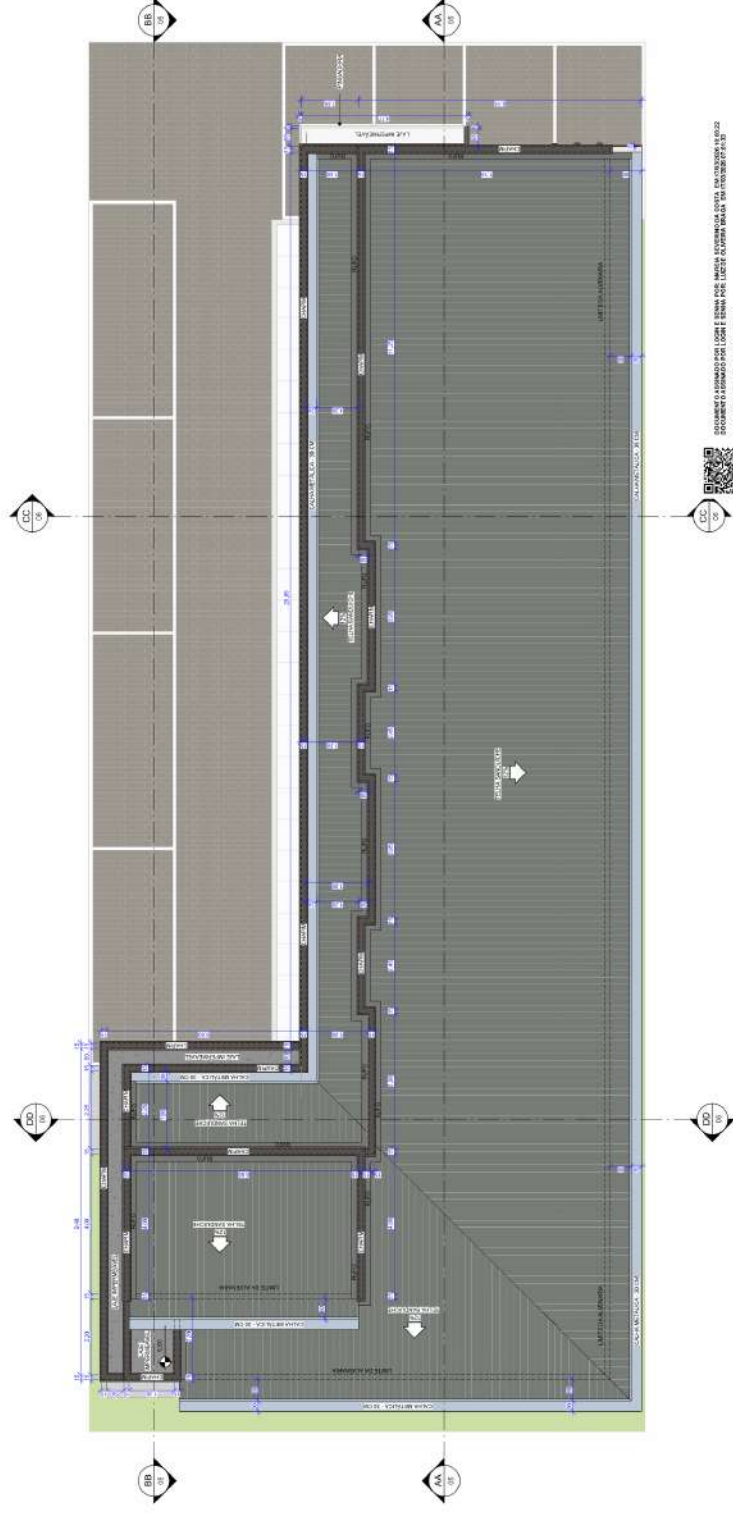
alunido
BAIRRO: CENTENÁRIO - CIDADE: BOA VISTA/RN
PAVIMENTO SUP. LAYOUT, PLANTA BAIXA, QUADROS INFORMATIVOS E
PERSPECTIVA ISOMÉTRICAS.

LUIZ DE OLIVEIRA BRAGA

QW/A

CONDOMINIO	UNO	USCADA	POLINA
ARTO & LINE (SABEL NIVERT)	SETEMBRO/2025	INDICADA	ARQ-03/07
VALOR VENCIDO	DATA VENC.	VALOR TERCELO	DATA PAG.
100,00	7/31/2025	100,00	03/07/2025
VALOR VENCIDO	DATA VENC.	VALOR TERCELO	DATA PAG.
100,00	7/31/2025	100,00	03/07/2025

[illegible]



QUADRO DE OBSERVAÇÕES - CALHA

ATENÇÃO

- NESTE PROJETO, A CALHA SE TORNA MERAMENTE ILUSTRATIVA.

- THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

- RECOMIENDA SE LINA ALTURA MINIMA DE 15CM INDEPENDIENTE DEL LARGURA

- VERIFICAR LARGURA EM: PRANCHA DE COBERTURA.

[illegible]

QUANTITATIVO DE PORTAS				
Marca de tipo	Contador	Largura	Altura	Comentários
P01	13	0,60	2,15	PORTA SIMPLES DE MADEIRA
P02	47	0,60	2,10	PORTA SIMPLES DE MADEIRA
P03	1	0,90	1,60	PORTA SIMPLES DE MADEIRA



PROJETO ARQUITETÔNICO

Country	Study
USA	1990-1991
USA	1992-1993
USA	1994-1995
USA	1996-1997
USA	1998-1999
USA	2000-2001
USA	2002-2003
USA	2004-2005
USA	2006-2007
USA	2008-2009
USA	2010-2011
USA	2012-2013
USA	2014-2015
USA	2016-2017
USA	2018-2019
USA	2020-2021
USA	2022-2023
USA	2024-2025
USA	2026-2027
USA	2028-2029
USA	2030-2031
USA	2032-2033
USA	2034-2035
USA	2036-2037
USA	2038-2039
USA	2040-2041
USA	2042-2043
USA	2044-2045
USA	2046-2047
USA	2048-2049
USA	2050-2051
USA	2052-2053
USA	2054-2055
USA	2056-2057
USA	2058-2059
USA	2060-2061
USA	2062-2063
USA	2064-2065
USA	2066-2067
USA	2068-2069
USA	2070-2071
USA	2072-2073
USA	2074-2075
USA	2076-2077
USA	2078-2079
USA	2080-2081
USA	2082-2083
USA	2084-2085
USA	2086-2087
USA	2088-2089
USA	2090-2091
USA	2092-2093
USA	2094-2095
USA	2096-2097
USA	2098-2099
USA	2100-2101
USA	2102-2103
USA	2104-2105
USA	2106-2107
USA	2108-2109
USA	2110-2111
USA	2112-2113
USA	2114-2115
USA	2116-2117
USA	2118-2119
USA	2120-2121
USA	2122-2123
USA	2124-2125
USA	2126-2127
USA	2128-2129
USA	2130-2131
USA	2132-2133
USA	2134-2135
USA	2136-2137
USA	2138-2139
USA	2140-2141
USA	2142-2143
USA	2144-2145
USA	2146-2147
USA	2148-2149
USA	2150-2151
USA	2152-2153
USA	2154-2155
USA	2156-2157
USA	2158-2159
USA	2160-2161
USA	2162-2163
USA	2164-2165
USA	2166-2167
USA	2168-2169
USA	2170-2171
USA	2172-2173
USA	2174-2175
USA	2176-2177
USA	2178-2179
USA	2180-2181
USA	2182-2183
USA	2184-2185
USA	2186-2187
USA	2188-2189
USA	2190-2191
USA	2192-2193
USA	2194-2195
USA	2196-2197
USA	2198-2199
USA	2200-2201
USA	2202-2203
USA	2204-2205
USA	2206-2207
USA	2208-2209
USA	2210-2211
USA	2212-2213
USA	2214-2215
USA	2216-2217
USA	2218-2219
USA	2220-2221
USA	2222-2223
USA	2224-2225
USA	2226-2227
USA	2228-2229
USA	2230-2231
USA	2232-2233
USA	2234-2235
USA	2236-2237
USA	2238-2239
USA	2240-2241
USA	2242-2243
USA	2244-2245
USA	2246-2247
USA	2248-2249
USA	2250-2251
USA	2252-2253
USA	2254-2255
USA	2256-2257
USA	2258-2259
USA	2260-2261
USA	2262-2263
USA	2264-2265
USA	2266-2267
USA	2268-2269

RESPONSES TO TELESCOPE

1993. 1766. P.O. Box 1044, Ash Grove, CA 95703. E-mail: jay@cs.cmu.edu. URL: <http://www.cmu.edu/~jay>.

1170 JOURNAL OF CLIMATE

THE CANADIAN JOURNAL OF NEUROLOGY

PROFESSOR JAMES M. HARRIS
JAMES.HARRIS@UNIVERSITYOFALABAMA.EDU

11-11-2016 09:00:00 AM - 09:00:00 AM

LOCAL: RUA SÃO CRISTOVÃO, LOTE N°: 349, QUADRA N°: 37, NÚMERO N°: 313.

BAIRRO: CENTENARIO - CIDADE: BOA VISTA/RR

APR 25 1970	1970 APR 25 10 10 AM
--------------------	-----------------------------

COBERTURA E PERSPECTIVA

46379577/609

LUIZ DE OLIVEIRA BRAGA

CO	Alcohol	DAF A	DAF B	DAF C	DAF D	DAF E	DAF F	DAF G	DAF H	DAF I	DAF J	DAF K	DAF L	DAF M	DAF N	DAF O	DAF P	DAF Q	DAF R	DAF S	DAF T	DAF U	DAF V	DAF W	DAF X	DAF Y	DAF Z	DAF AA	DAF AB	DAF AC	DAF AD	DAF AE	DAF AF	DAF AG	DAF AH	DAF AI	DAF AJ	DAF AK	DAF AL	DAF AM	DAF AN	DAF AO	DAF AP	DAF AQ	DAF AR	DAF AS	DAF AT	DAF AU	DAF AV	DAF AW	DAF AX	DAF AY	DAF AZ	DAF BA	DAF BB	DAF BC	DAF BD	DAF BE	DAF BF	DAF BG	DAF BH	DAF BI	DAF BJ	DAF BK	DAF BL	DAF BM	DAF BN	DAF BO	DAF BP	DAF BQ	DAF BR	DAF BS	DAF BT	DAF BU	DAF BV	DAF BW	DAF BX	DAF BY	DAF BZ	DAF CA	DAF CB	DAF CC	DAF CD	DAF CE	DAF CF	DAF CG	DAF CH	DAF CI	DAF CJ	DAF CK	DAF CL	DAF CM	DAF CN	DAF CO	DAF CP	DAF CQ	DAF CR	DAF CS	DAF CT	DAF CU	DAF CV	DAF CW	DAF CX	DAF CY	DAF CZ	DAF DA	DAF DB	DAF DC	DAF DD	DAF DE	DAF DF	DAF DG	DAF DH	DAF DI	DAF DJ	DAF DK	DAF DL	DAF DM	DAF DN	DAF DO	DAF DP	DAF DQ	DAF DR	DAF DS	DAF DT	DAF DU	DAF DV	DAF DW	DAF DX	DAF DY	DAF DZ	DAF EA	DAF EB	DAF EC	DAF ED	DAF EE	DAF EF	DAF EG	DAF EH	DAF EI	DAF EJ	DAF EK	DAF EL	DAF EM	DAF EN	DAF EO	DAF EP	DAF EQ	DAF ER	DAF ES	DAF ET	DAF EU	DAF EV	DAF EW	DAF EX	DAF EY	DAF EZ	DAF FA	DAF FB	DAF FC	DAF FD	DAF FE	DAF FF	DAF FG	DAF FH	DAF FI	DAF FJ	DAF FK	DAF FL	DAF FM	DAF FN	DAF FO	DAF FP	DAF FQ	DAF FR	DAF FS	DAF FT	DAF FU	DAF FV	DAF FW	DAF FX	DAF FY	DAF FZ	DAF GA	DAF GB	DAF GC	DAF GD	DAF GE	DAF GF	DAF GG	DAF GH	DAF GI	DAF GJ	DAF GK	DAF GL	DAF GM	DAF GN	DAF GO	DAF GP	DAF GQ	DAF GR	DAF GS	DAF GT	DAF GU	DAF GV	DAF GW	DAF GX	DAF GY	DAF GZ	DAF HA	DAF HB	DAF HC	DAF HD	DAF HE	DAF HF	DAF HG	DAF HH	DAF HI	DAF HJ	DAF HK	DAF HL	DAF HM	DAF HN	DAF HO	DAF HP	DAF HQ	DAF HR	DAF HS	DAF HT	DAF HU	DAF HV	DAF HW	DAF HX	DAF HY	DAF HZ	DAF IA	DAF IB	DAF IC	DAF ID	DAF IE	DAF IF	DAF IG	DAF IH	DAF II	DAF IJ	DAF IK	DAF IL	DAF IM	DAF IN	DAF IO	DAF IP	DAF IQ	DAF IR	DAF IS	DAF IT	DAF IU	DAF IV	DAF IW	DAF IX	DAF IY	DAF IZ	DAF JA	DAF JB	DAF JC	DAF JD	DAF JE	DAF JF	DAF JG	DAF JH	DAF JI	DAF JJ	DAF JK	DAF JL	DAF JM	DAF JN	DAF JO	DAF JP	DAF JQ	DAF JR	DAF JS	DAF JT	DAF JU	DAF JV	DAF JW	DAF JX	DAF JY	DAF JZ	DAF KA	DAF KB	DAF KC	DAF KD	DAF KE	DAF KF	DAF KG	DAF KH	DAF KI	DAF KJ	DAF KK	DAF KL	DAF KM	DAF KN	DAF KO	DAF KP	DAF KQ	DAF KR	DAF KS	DAF KT	DAF KU	DAF KV	DAF KW	DAF KX	DAF KY	DAF KZ	DAF LA	DAF LB	DAF LC	DAF LD	DAF LE	DAF LF	DAF LG	DAF LH	DAF LI	DAF LJ	DAF LK	DAF LL	DAF LM	DAF LN	DAF LO	DAF LP	DAF LQ	DAF LR	DAF LS	DAF LT	DAF LU	DAF LV	DAF LW	DAF LX	DAF LY	DAF LZ	DAF MA	DAF MB	DAF MC	DAF MD	DAF ME	DAF MF	DAF MG	DAF MH	DAF MI	DAF MJ	DAF MK	DAF ML	DAF MM	DAF MN	DAF MO	DAF MP	DAF MQ	DAF MR	DAF MS	DAF MT	DAF MU	DAF MV	DAF MW	DAF MX	DAF MY	DAF MZ	DAF NA	DAF NB	DAF NC	DAF ND	DAF NE	DAF NF	DAF NG	DAF NH	DAF NI	DAF NJ	DAF NK	DAF NL	DAF NM	DAF NN	DAF NO	DAF NP	DAF NQ	DAF NR	DAF NS	DAF NT	DAF NU	DAF NV	DAF NW	DAF NX	DAF NY	DAF NZ	DAF OA	DAF OB	DAF OC	DAF OD	DAF OE	DAF OF	DAF OG	DAF OH	DAF OI	DAF OJ	DAF OK	DAF OL	DAF OM	DAF ON	DAF OO	DAF OP	DAF OQ	DAF OR	DAF OS	DAF OT	DAF OU	DAF OV	DAF OW	DAF OX	DAF OY	DAF OZ	DAF PA	DAF PB	DAF PC	DAF PD	DAF PE	DAF PF	DAF PG	DAF PH	DAF PI	DAF PJ	DAF PK	DAF PL	DAF PM	DAF PN	DAF PO	DAF PP	DAF PQ	DAF PR	DAF PS	DAF PT	DAF PU	DAF PV	DAF PW	DAF WX	DAF WY	DAF WZ	DAF XA	DAF XB	DAF XC	DAF XD	DAF XE
----	---------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

ARG & LINE TABLE VALUES	SETEMBRO/2025	INDICADA	ARG-04/07
-------------------------	---------------	----------	-----------

JOÃO VICTOR LACERDA	773.62m ²	ÁREA ÚTIL: 34.184 ÁREA PAV. SUPERIOR: 35.587	ALUGUÉL
---------------------	----------------------	---	---------

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



CUADRO DE ÁREA DE FORRO		
TIPO	ÁREA	DESCRIPCIÓN
FORRO Gesso Acartonado 1,5cm	608 m ²	Forro en gesso acartonado. Placas de 1,5m fijas con perlas metálicas.

QUADRO DE OBSERVAÇÕES - CALHA

- NESTE PROJETO, A CALHA SE TORNA MERAMENTE ILUSTRATIVA. VERIFICAR IN LOCO MEDIDAS COM O CALHEIRO, OU CONFERIR NO PROJETO DE INSTALAÇÕES.
- RECOMENDA-SE UMA ALTURA MÍNIMA DE 15CM, INDEPENDENTE DA LARGURA. VERIFICAR LARGURA EM: PRANCHA DE COBERTURA.



QUANTITATIVO DE JANEIRAS				
Marca de tipo	QT	COMPRIMENTO	ALTURA	COMENTÁRIOS
1	23	1,21	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 1,20 X 1,10
2	59	0,94	2,10	JANEIRAS ANIMAIS DE 1,60 X 2,10
3	120	0,80	1,00	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,80 X 1,00
4	3	1,10	0,80	JANEIRAS DE 2,00 DE 1,10 X 0,80
5	13	0,98	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,98 X 1,10
6	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
7	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
8	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
9	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
10	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
11	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
12	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
13	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
14	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
15	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
16	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
17	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
18	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
19	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
20	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
21	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
22	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
23	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
24	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
25	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
26	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
27	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
28	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
29	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
30	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
31	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
32	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
33	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
34	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
35	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
36	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
37	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
38	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
39	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
40	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
41	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
42	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
43	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
44	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
45	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
46	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
47	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
48	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
49	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
50	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
51	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
52	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
53	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
54	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
55	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
56	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
57	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
58	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
59	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
60	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
61	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
62	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
63	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
64	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
65	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
66	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
67	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
68	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
69	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
70	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
71	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
72	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
73	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
74	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
75	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
76	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
77	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
78	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
79	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
80	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
81	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
82	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
83	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
84	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
85	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
86	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
87	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
88	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
89	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
90	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
91	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
92	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
93	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
94	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
95	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
96	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
97	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
98	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
99	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
100	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
101	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
102	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
103	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
104	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
105	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
106	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
107	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
108	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
109	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
110	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
111	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
112	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
113	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
114	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
115	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
116	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
117	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
118	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
119	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
120	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
121	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
122	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
123	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
124	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
125	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
126	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
127	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
128	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
129	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
130	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
131	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
132	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
133	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
134	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
135	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
136	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
137	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
138	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
139	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
140	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
141	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
142	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
143	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
144	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
145	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
146	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
147	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
148	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
149	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
150	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
151	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
152	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
153	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
154	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
155	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
156	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
157	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
158	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
159	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
160	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
161	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
162	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
163	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
164	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
165	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
166	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
167	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
168	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
169	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
170	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
171	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
172	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
173	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
174	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
175	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
176	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
177	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
178	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
179	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
180	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
181	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
182	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
183	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
184	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
185	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
186	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
187	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
188	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
189	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
190	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
191	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
192	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
193	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
194	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
195	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
196	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
197	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
198	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
199	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
200	1	0,94	1,10	JANEIRAS DE 2,00 DE 0,94 X 1,10
201	1	0,94		

	Marcas de tipo	Conosdor	Largura	Altura	Comentarios
P001		13	0,60	2,10	PONTA BRANCA DE ASPIR DE LANCERIA
P002		17	0,80	2,90	PONTA BRANCA DE ASPIR DE LANCERIA
P003		1	0,60	2,80	PONTA BRANCA DE ASPIR DE ALFANO
					Total geral: 31



PROJETO ARQUITETÔNICO

CONJUNTO DE MATERIALES TÉCNICOS

Copyright © 2006 by John Wiley & Sons, Inc.

RUA SÃO CRISTOVÃO, LOTE N°: 349, QUADRA N°: 37 NÚMERO N°: 313,
BAIRRO: CENTENARIO - CIDADE: BOA VISTA/RR

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

Figure 6

CORTES, CORTES EM PERSPECTIVAS E

CONTACT/NOVO

LUIZ DE OLIVEIRA BRAGA

[illegible]

SETTEMBRE 2012

753 63-1	AGRAU
----------	-------

11/23/2011

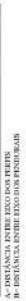
[illegible]

Marca de tipo	Contador	Longura	Altura	Comentarios
20-21	13	0,60	2,10	PORTA TRAVES DE ABITE DE JACOBIA
20-22	1	0,60	2,10	PORTA TRAVES DE ABITE DE JACOBIA
20-23	1	0,60	1,80	PORTA TRAVES DE ABITE DE JACOBIA
20-24	1	0,60	1,80	PORTA TRAVES DE ABITE DE JACOBIA

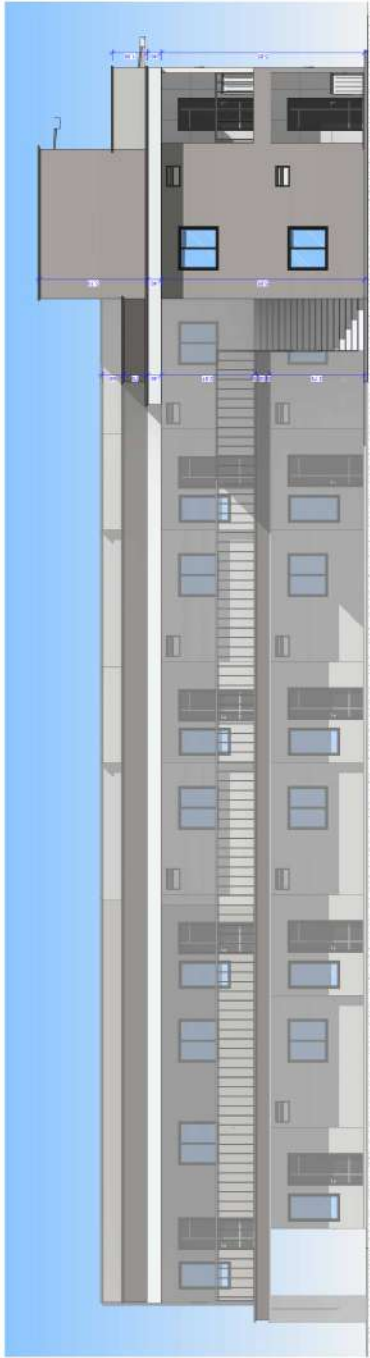
QUADRO DE OBSERVAÇÕES: CALHA

ATENÇÃO

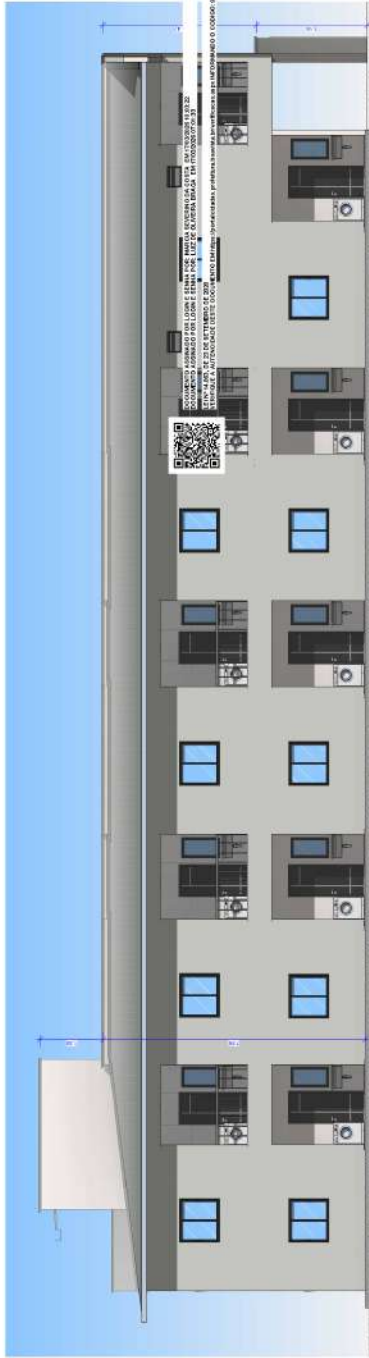
- NESTE PROJETO, A CALHA SE TORNA MERAMENTE ILUSTRATIVA.
- VERIFICAR EM LOCO MEDIDAS COM O CALHEIRO, OU CONFERIR NO PROJETO DE INSTALAÇÕES.
- RECOMENDA-SE UMA ALTURA MÍNIMA DE 15CM, INDEPENDENTE DA LARGURA.
- VERIFICAR LARGURA EM: PRANCHADA DE COBERTURA.



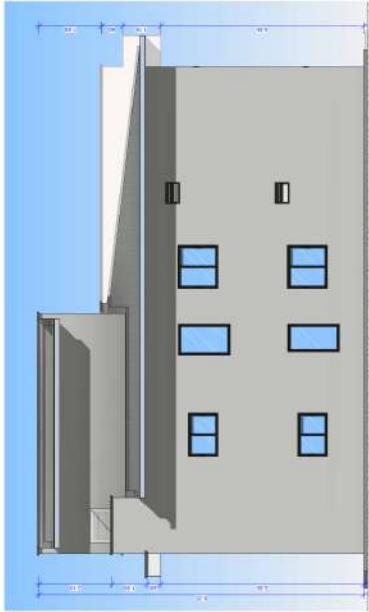
11- OUS TAVELAS, 270 EMBLEMAS E 1000 FRASES
ESTRUTURADA DE SUBSTITUIÇÃO PARA O ESCRITO DE CESSA



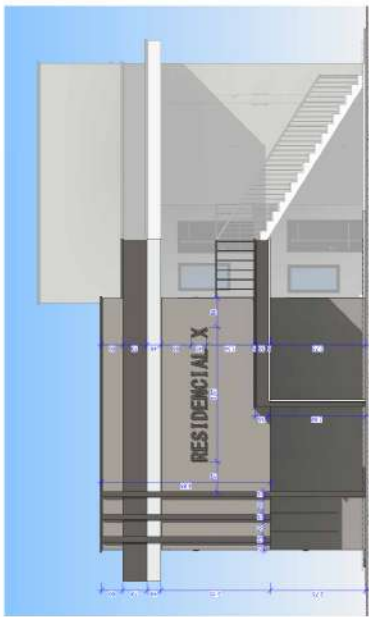
1 FACHADA LAT. ESQUERDA
1:75



2 FACHADA LAT. DIREITA
1:75



3 FACHADA POSTERIOR
1:75



4 FACHADA PRINCIPAL
1:75





VINICIUS LIMA
ARQUITETURA

051 9993-5540 @viniciuslima.arq
www.viniciuslima.arq

PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VINICIUS LIMA
AUTOR DO PROJETO: VINICIUS LIMA
PROJETO DE: VINICIUS LIMA
LOCAL: RUA SÃO CRISTÓVÃO, LOTE Nº 345, QUADRA Nº 313, BARRIO: CENTENÁRIO - CIDADE BOA VISTARR

FACHADAS E IMAGEM:

PROJETO: LUIZ DE OLIVEIRA BRAGA

INDICADA: SETEMBRO/2025

ÁREA: 723,62m²

PROJETO: LUIZ DE OLIVEIRA BRAGA

ARQ-07/07